

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
DECRETO N.º 60/2023	4
EDITAL Nº 09/CMDCA	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA LICITAÇÃO Nº 23/ 2023-FMS	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
OUTORGA DE PERFURAÇÃO DE POÇO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
PORTARIA Nº 352/2023	4
PORTARIA Nº 013, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023	5
RESENHA DO CONTRATO Nº 408/2023	5
TORNAR SEM EFEITO - PORTARIA Nº 353/2023	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	5
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO INº: 016/2023-CPL	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	5
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2023	6
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	6
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	6
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023	6
DECRETO Nº 15 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	7
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.072023.0510.001 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE07.02/2023	7
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023	11
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023	12
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN02.01/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 094-07-2023 REURB-E - COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 121-07-2023 REURB-E - MARIA DOMINGAS ANUNCIAÇÃO DIAS	13
LEI MUNICIPAL Nº652/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	13
PORTARIA Nº 089/2023/ADM/PREF.	14
PORTARIA Nº 092/2023/ADM/PREF.	14
PORTARIA Nº 094/2023/ADM/PREF.	14
PORTARIA Nº091/2023/GAB/PREF.	14
PORTARIA Nº093/2023/GAB/PREF.	15
PORTARIA SAAE Nº 007/2023	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	16
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	16
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - CPL/DP	16
RESOLUÇÃO Nº 09/2023/CMDCA	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	17
AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DA PORTARIAS 53 A 59, DE INTERESSE MISTO (REURB-S E REURB-E)	17
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 025/2023/CPL	18
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB - S E REURB - E)	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	19
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023	19
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2023	19
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 084/2023	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	20
ATA GERAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DO CONSELHO TUTELAR 2023.	20
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 318/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.	21
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - CMDCA	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	22

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.20.09.2023. CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2023	22
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023	22
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023	22
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. 001/2023	22
TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023	22
TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	23
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP	23
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024B/2023	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024C/2023	30
HOMOLOGAÇÃO DO PE030/2023	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	32
EXTRATO DE CONTRATO - ADESAO 002/2023	32
EXTRATO. TERMO DE ADESAO Nº 002/2023.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	32
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.5/2023 ANA BEATRIZ BARRETO DA SILVA NASCIMENTO	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	33
DECRETO Nº94/2023	33
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 511/2023	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 512/2023	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2023	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 514/2023,	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 515/2023	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2023	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 517/2023,	34
PORTARIA Nº0148/2023	34
TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2022	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 - SRP	35
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP009.001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2023	40
ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023 / CPL	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	40
RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE LAGOA DOMATO - MA	40
PORTARIA Nº 039/2023, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023	41
PORTARIA Nº 041/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	41
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP.	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	42
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023	42
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - PA Nº 92/2023. PE Nº42 /2023-CPL/PMM	42
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023 - PA Nº 76/2023	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	42
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2023.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	43
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 0507.01/2022.	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	44
DECRETO Nº 092, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.	44
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 138/2022.	45
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 142/2023.	47
PORTARIA Nº 100, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.	49
PORTARIA Nº 101, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.	50
PORTARIA Nº 102, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.	51
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.	52
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 124/2022.	53
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 135/2022.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	53
PORTARIA Nº 015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.	53
PORTARIA Nº 1.274, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.	54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	55
AVISO DE JULGAMENTO	55
AVISO DE RETIFICAÇÃO	55
EXTRATO DE CONTRATO	55
EXTRATO DE CONTRATO	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	56
EDITAL Nº 001/2023	56
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023	63
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - SRP	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	68
PORTARIA GAB. PREF. Nº 720/2023	68
RESULTADO DE JULGAMENTO PE 23-2023	68
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 21-2023	68
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 22-2023	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	69
EDITAL Nº 11-2023/CMDCA RESULTADO DA ELEIÇÃO	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	70
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023	70
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023,	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	71
PORTARIA Nº 044/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	71
EDITAL Nº 04/2023	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP	74
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	76
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	76
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492.482/2023 - EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2023	76
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 05/2023	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	81
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023	81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2023	81
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO T.P 006/2023	81
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO T.P 007/2023	81
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO T.P 009/2023	82
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 021/2023	82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

DECRETO N.º 60/2023

DECRETO N.º 60/2023

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Jurídica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 429/2021:

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia **THEREZA INGRID BASTOS PEREIRA**, inscrita no CPF n.º 605.570.033-69, no cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: 64990351a706a7f0eb8e34ea43a37283

EDITAL Nº 09/CMDCA

Edital nº 09/CMDCA

Torna públicos o resultado da eleição no âmbito do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Anapurus - MA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anapurus - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 381/2018, torna público o resultado da eleição no âmbito do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Anapurus.

	NOME	NUMERO DO CONDI DATO	NOME DE URNA	VOTAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Elayne Cristina Silva Sousa	16	Elayne Cristina	422	ELEITO
02	Francisco Marlon Cavalcante de Sousa	20	Marlon Cavalcante	377	ELEITO
03	Lidiana Vieira dos Santos	11	Lidiana Vieira	286	ELEITO
04	Francisco Andrade de Souza	10	Chicão do Moura	260	ELEITO
05	Lailson Freitas de Sousa	15	Lailson da Escolinha	255	ELEITO
06	Francisco de Assis Lopes dos Santos	25	Francisco Lopes	227	NÃO ELEITO
07	Elenice de Sousa Silva	21	Elenice Sousa	218	NÃO ELEITO
08	Monica Alves de Sousa	55	Monica Alves	111	NÃO ELEITO
09	Sandra Maria Marques dos Santos	13	Sandra Santos	110	NÃO ELEITO
10	Cassia Maria Lima de Sousa	12	Cassia Maria	97	NÃO ELEITO
11	José Elismar de Oliveira Carvalho	22	Elismar Oliveira	62	NÃO ELEITO
12	Ivete Fergutz	18	Ivete Fergutz	57	NÃO ELEITO
13	Maria Nilzete Alexandrina Simões Mendes	33	Nilzete da Avon	41	NÃO ELEITO

Anapurus-MA, 05 de outubro de 2023.

ROSANGELA BEZERRA MONTELES
Presidente do CMDCA

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: 32a4c973d6d1d77bcd7f830a826784a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA LICITAÇÃO Nº 23/ 2023-FMS

Extrato de Contrato nº 68/2023, referente ao Processo nº 289/2021/2023-FMS. O Fundo Municipal. De Saúde do município inscrito no CNPJ Nº 11.756.002/0001-21, denominada CONTRATANTE vem celebrar contrato, resultante do Dispensa de Licitação de nº 15/2022/FMS e do outro lado a empresa: BRUNO DE SOUSA BORGES, inscrita no CNPJ: Nº 38.425.303/000129, denominada CONTRATADA, que após oferecer menor preço ofertado no valor global de 88.500,00 (**Oitenta e oito mil e quinhentos reais**), referente a contratação emergencial, por dispensa de licitação. Objeto: Contratação emergencial de aquisição de **Oxigênio Medicinal**, para manutenção dos procedimentos em saúde, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recursos: Código das Fichas: 500 E 501; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES; Dotação: 10.302.0214.2066.0000 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Vigência: 31/12/2023. Base legal nos termos da Lei 14.133/2021. Araiozes (MA), 06 de julho de 2023. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: e0894a4bfda36989878508a316525c30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

OUTORGA DE PERFURAÇÃO DE POÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, CNPJ 12.542.767/0001-21, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em 03 de outubro de 2023, a **Outorga de Perfuração de Poço**, para poço tubular profundo de vazão 50m³/h e funcionamento de 16h/dia, conforme **número e-Processo: 162782/2023**, a ser perfurado no Setor 04, Quadra 25, no Bairro Olaria, Município de Arame, CEP: 65495-000. Coord. Geog.: 04º53'58,08"S; 46º00'40,08"O. Arame MA, 05 de Outubro de 2023.

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: ae2c3ee327e4a6424a1bac92b03ea220

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 352/2023

PORTARIA Nº 352/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **MARIA CLARISSE SILVA**, Matrícula **8495-2**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária** - prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos juto ao Sistema Único de Saúde - SUS em razão de seus repasses em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, **Contrato nº 408/2023** decorrente da **INEXIGIBILIDADE N.º 18/2023**, com a Contratada **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de setembro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Código identificador: e3383953b254502d02e60165b506e47e

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d474dd220f5c28a5a9a4a1b2a0dbdccc0

PORTARIA Nº 013, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 008/2023, REFERENTE A GRATIFICAÇÕES POR TEMPO INTEGRAL-GTI E HORAS EXTRAS NO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 008, de 31/07/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 08/2023 - pág. 59, referente à diminuição de Horas extras e Gratificação dos servidores.

Parágrafo único. Fica autorizado a permanência das portarias já fixadas a época da portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ERIK AUGUSTO COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 9f026313021847765c9dcaf4aae9ecba

RESENHA DO CONTRATO Nº 408/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 408/2023 -SEFIN. Referente Inexigibilidade Nº 18/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.964.948/0001-08. **OBJETO:** A **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços na área jurídica, de natureza singular, especializada em ações judiciais no âmbito do Direito Público, visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos juto ao Sistema Único de Saúde - SUS em razão de seus repasses em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, em favor da Prefeitura Municipal de Balsas/MA. **HONORÁRIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em razão dos serviços descritos na CLAÚSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção equivalente a 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado aos Cofres Municipais. 04.122.0051.2-014.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) Edvaldo Nilo de Almeida e Severino Medeiros Ramos Neto (**Contratados**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f40005062f365ba2d55b94d540966c86

TORNAR SEM EFEITO - PORTARIA Nº 353/2023

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 353/2023**. Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 05 de outubro de 2023, Ano XVII, Nº 3201, página 5 e 6. Ana Maria Cabral Bernardes-Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO INº: 016/2023-CPL

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Brejo - Av. Luís Domingues, 95, Centro, Brejo/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária Sra. LEIDE DAIANE SOUSA COSTA, titular do CPF nº 935.455.763-53, Carteira de Identidade nº 015039122000-2 SSP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr(a) ROOBERTI DIONNI FONTELES ALMEIDA, titular do CPF nº 003.159.45303, doravante simplesmente **CONTRATADO**, acordam e justam firmar a presente Rescisão Contratual, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1 Rescisão do contrato para locação de imóvel para funcionamento da centro de assistência farmacêutica e distribuição dos medicamentos.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 "CLAÚSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO: Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 124 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigo 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021".

Cláusula Terceira - DA RESCISÃO:

3.1 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;"

Cláusula Quarta - DA JUSTIFICATIVA:

4.1 Tendo em vista a manifestação de vontade da parte contratada, e por inexistir interesse da referida parte contratada em permanecer com seu imóvel locado para o município, o que foi previamente acatado pela parte contratante, uma vez que tal ato não prejudicou o interesse público. Há de ser ressaltado ainda, que a parte contratante encontrou um imóvel maior e com ampla capacidade para melhor desenvolver o objeto elencado no contrato que ora se encerra.

Conforme LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Art. 138. A extinção do contrato poderá ser: II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Brejo (MA), 29 de setembro de 2023.

LEIDE DAIANE SOUSA COSTA
Sec. Municipal de Saúde
Contratante

ROOBERTI DIONNI FONTELES ALMEIDA
CPF: 003.159.453-03
Contratado

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 584a05a7ec03e1b9656ddad2762dcf7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2023

Código identificador: 91f71f7cbe9d959a413d93575dc039ec

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2023 PMBA O município de Brejo de Areia/MA, através da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria n.º 001/2023 de 04 janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei n.º 10.520/02, decreto n.º 10.024/2019, lei n.º 123/06 e suas alterações dadas pela lei n.º 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de Implantação de meio fio e sarjetas em vias já pavimentadas do município de Brejo de Areia MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 24/10/2023 às 09:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitacaobrejodeareia.com.br - Prefeitura de Brejo de Areia -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.brejodeareia.ma.gov.br e SINC - Sistema de Informações para Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: setorcpl@gmail.com. Pregoeiro Oficial: ISAQUE SOUZA DA SILVA. Brejo de Areia/MA, 05 de outubro de 2023.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO

Código identificador: 2102f4a5a1702982db3b07bab2473ab0

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023 A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia-MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 03/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estrada vicinal trecho: Centro do Pedão a Boa Esperança Zona Rural de Brejo de Areia MA, a realizar-se no dia 23/10/2023 às 08:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia/MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. e mais informações no site da prefeitura: www.brejodeareia.ma.gov.br e SINC - Sistema de Informações para Controle, E-mail: setorcpl@gmail.com. Brejo de Areia/MA, 04 de outubro de 2023. IVANUSA CARVALHO SILVA Presidente da CPL.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO

Código identificador: 1991a85ad1b36d04268378c6b56aee85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ sob o nº 11.463.289/0001-00. LOCADOR: RAIMUNDO DE JESUS RODRIGUES inscrito(a) no CPF sob o nº 000.880.763-93. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12 (doze) meses, o Contrato n.º 001/2021, Dispensa de Licitação n.º 036/2021. Data da Assinatura: 15 de setembro de 2023. Representante da Locatária: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, CPF nº 052.403.073-18 e pelo Locador RAIMUNDO DE JESUS RODRIGUES inscrito(a) no CPF sob o nº 000.880.763-93. 15 setembro de 2023. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023, O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão n.º 025/2023, do tipo menor preço, para aquisição de moveis, eletros e eletrodomésticos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 16 de outubro de 2023, às 08:30hs (oito e trinta horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 26 de setembro de 2023. Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA

Código identificador: 4788b75fd6906e36e2d82f9e79470186

DECRETO Nº 15 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

**DECRETO Nº 15 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.
TRANSFERE O FERIADO DO 09/10/2023 PARA O DIA 13/10/2023
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o dia 09 de outubro de 2023 é dedicado, *in memoriam*, ao falecimento do ex-prefeito Denizard Raimundo Almeida e Silva;

Considerando que o dia 12 de outubro de 2023 é feriado nacional no Brasil em comemoração à Nossa Senhora Aparecida, padroeira do país; Considerando a proximidade das datas de feriado.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) o feriado do dia 09 de outubro de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Cajapió (MA), 04 de outubro de 2023.

Marcene Pinheiro Marques
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 04 de outubro de 2023.

Marinalda Pedrosa Cavalcante
Chefe de Gabinete

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA

Código identificador: b997ba351d13fe00c2b801109367b2d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.072023.0510.001 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE07.02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO nº 13.072023.0510.001

À EMPRESA:

M A R SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ N.º 42.034.494/0001-75
RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 1631, ENGENHO
PEDREIRAS - MA

PRÊAMBULO

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, os termos ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE07.02/2023 consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZA-SE** o **FORNECIMENTO** dos produtos, conforme discriminados abaixo, obedecendo o prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência, que segue transcrito abaixo, o qual sua entrega deverá ser feita de forma única, conforme o que segue nesta ordem de fornecimento, obedecendo os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, vencido pela empresa.

OBJETO:

Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 070201/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 01/03/2023 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, de 16 (Dezesseis) dias do mês de março do ano de 2023

PEDIDO:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante dos produtos a serem entregues.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT	TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g - instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, enriquecido com vitaminas, de primeira qualidade, com características organolépticas próprias. Pacote com 400 gramas.	TODDY	PCT	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
2	Açúcar refinado, embalagem 1kg, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	MANÁ	KG	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
3	Alho in natura, apresentação alho sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; embalagem contendo 1000g.	IN NATURA	KG	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
4	Amido de milho 1kg em pó, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de materiais primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino. Cor: branca; odor e sabor característicos.	MAISENA	UND	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95
5	Amido de milho 200gr em pó, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de materiais primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pós finos. Cor: branca; odor e sabor característicos. Embalagem: 200 gramas	MAISENA	UND	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95
7	Arroz agulhinha tipo 1 embalagem 1kg, arroz de 1ª qualidade com suas características organolépticas preservadas, que esteja de acordo a legislação vigente, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem saco plástico atóxico, contendo 1 quilo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto	PANELA DE OURO	KG	250	R\$ 3,97	R\$ 992,50



8	Bolacha água e sal - tipo cream cracker 400gr (3x1), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados Bolachas mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	TRIGOLINO	PCT	400	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
9	Bolacha doce - tipo maria 400gr (3x1), ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados Bolachas mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	TRIGOLINO	PCT	15	R\$ 4,59	R\$ 68,85
10	Bolacha doce tipo maisena 400gr, apresentação retangular, sabor maisena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados Bolachas mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	TRIGOLINO	PCT	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
11	Bolacha doce tipo rosca 500gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Serão rejeitados Bolachas mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Sabores: leite / coco / chocolate / tradicional.	PANCO	PCT	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
12	Bolacha mini cracker 200gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, extrato de malte, açúcar cristal, fermento biológico, regulador de acidez bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Serão rejeitados Bolachas mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	FORTALEZA	PCT	30	R\$ 2,49	R\$ 74,70
13	Carne bovina tipo acém com osso, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. Embalagem com 01kg.	FRI BOI	KG	5	R\$ 25,99	R\$ 129,95
14	Carne bovina tipo patinho sem osso, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. Embalagem com 01kg.	FRI BOI	KG	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
17	Coloral em pó pacote 1kg, apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso.	INATURA	KG	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
18	Extrato de tomate, embalagem 190g, devendo constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a dição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, deve está isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	OLÉ	UND	40	R\$ 2,89	R\$ 115,60
19	Farinha de mandioca branca 1kg, seca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor.	IRMÃOS FARIAS	KG	15	R\$ 4,95	R\$ 74,25
20	Farinha de tapioca em flocos 500gr (granulado) desidratada, branca, pacote com 500gr, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor.	YOKI	KG	15	R\$ 6,48	R\$ 97,20



21	Fécula de mandioca 1kg, seca, branca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor.	LOPES	PCT	15	R\$ 5,95	R\$ 89,25
22	Feijão tipo carioca, tipo 1 embalagem 1kg, grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem saco plástico atóxico de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	KIKALDO	KG	10	R\$ 7,95	R\$ 79,50
24	Flocão de arroz, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	URBANO	PCT	80	R\$ 2,97	R\$ 237,60
25	Flocão de milho, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	BOMMILHO	PCT	350	R\$ 1,96	R\$ 686,00
26	Frango inteiro congelado, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	AMERICANO	KG	200	R\$ 18,85	R\$ 3.770,00
27	Leite em pó integral, embalagem 200g, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	PIRACAMJUBA	PCT	1200	R\$ 6,96	R\$ 8.352,00
28	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacote de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica, conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	VITARELLA	PCT	10	R\$ 3,98	R\$ 39,80
29	Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica, conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	LIANE	PCT	350	R\$ 2,98	R\$ 1.043,00
30	Margarina com sal embalagem 250gr, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	DELICIA	UND	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
31	Margarina com sal embalagem 500gr, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	DELICIA	UND	30	R\$ 5,95	R\$ 178,50
33	Milho branco quebrado para mingau 500gr, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico.	MARATÁ	PCT	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
34	Óleo de soja refinado, embalagem pet 900ml, apresentação vegetal refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	ABC	UND	30	R\$ 7,98	R\$ 239,40
37	Peito de frango refrigerado, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SEARA	KG	20	R\$ 15,96	R\$ 319,20
38	Pimenta moída, condimento industrial em pó fino, homogêneo, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado.	INATURA	KG	5	R\$ 19,86	R\$ 99,30

39	Sal iodado 1kg, composto de cloreto de sódio e iodato de potássio, embalagem plástica com peso de 01 quilo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	BOM DE MESA	KG	10	R\$ 1,01	R\$ 10,10
40	Sardinha ao óleo 84gr, em conserva, inteira, eviscerada, com espinha, conservada em óleo. Embalagem lata de 84g, isenta de ferrugem, danificação. Deve ser entregue acondicionada em caixa de papelão e possuir validade mínima de 12 meses da entrega do produto	88	UND	500	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00
41	Sardinha em molho de tomate 84gr, em conserva, inteira, eviscerada, com espinha, conservada em molho de tomate. Embalagem lata de 84g, isenta de ferrugem, danificação. Deve ser entregue acondicionada em caixa de papelão e possuir validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	88	UND	800	R\$ 4,96	R\$ 3.968,00
42	Vinagre de álcool, embalagem c/500 ml, fermentado acético de álcool, água, corante natural caramelo. Conservante: metabissulfito de sódio embalagem plástica/garrafa pet de 500ml.	MINHOTO	UND	22	R\$ 2,45	R\$ 53,90
43	Bolacha integral tipo água e sal - tipo cream cracker 400gr (3x1), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados Bolachas mal, cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	PANCO	PCT	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
44	Aveia em flocos finos Embalagem 500g Aveia em flocos finos, embalagem de 500g. Validade mínima: 6 meses.	PAIOL	PCT	10	R\$ 5,46	R\$ 54,60
46	Farinha de trigo integral Embalagem 1 Kg Farinha de trigo integral. Embalagem de 1 Kg. Validade mínima: 06 meses.	DONA BENTA	KG	10	R\$ 6,16	R\$ 61,60
50	Leite Integral Zero Lactose Embalagem 1 litro Leite UHT integral zero lactose, indicado para pessoas com intolerâncias a lactose, onde conste nos ingredientes adição de enzima lactase, embalagem de 1 litro, validade mínima 3 meses.	ITALAC	UND	10	R\$ 8,68	R\$ 86,80
52	Azeite de oliva extra virgem com acidez menor que 0,5%, prensado a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500ml, contendo nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e de validade. sem glúten. envasado na origem. não é permitida a presença de outros óleos na sua composição.	HEMMER	UND	5	R\$ 25,67	R\$ 128,35
58	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi -concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	FRUTA PURA	KG	27	R\$ 10,19	R\$ 275,13
59	Polpa de fruta congelada sabor acerola - concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	FRUTA PURA	KG	25	R\$ 6,76	R\$ 169,00
60	Polpa de fruta congelada sabor Cajá- concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	FRUTA PURA	KG	10	R\$ 8,59	R\$ 85,90
61	Polpa de fruta congelada sabor Caju- concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	FRUTA PURA	KG	30	R\$ 8,17	R\$ 245,10
63	Polpa de fruta congelada sabor maracujá - concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	FRUTA PURA	KG	32	R\$ 12,06	R\$ 385,92
Total						R\$ 29.454,20

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho. Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o

recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

PRAZO DE ENTREGA e LOCAL

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

DO ENVIO A EMPRESA:

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Capinzal do Norte (MA), 05 de outubro de 2023.

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: cb47886a79d39295a6c5eef6159dfb42

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 12/09/2023 HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEICULOS E MÁQUINAS

CNPJ: 10.686.600/0001-09

RODOVIA MA 224 KM, Nº 10 LETRA A - CEP 65440-000

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Capinzal do Norte(MA) em 05 de outubro de 2023.

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 0fb1ea00b88916b1f15c0f535fc4bc69

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 17/02/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS

CONVOCADA:

ELETROCOL LTDA
CNPJ nº 10.548.494/0001-05
AVENIDA DIEGO SUCUPIRA, Nº 152, RENASCENÇA
COLINAS/MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaltonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Capinzal do Norte(MA) em 05 de outubro de 2023.
Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 8c965757e1500f5c0246a593a1b7609c

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN02.01/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN02.01/2023. **INEXIGIBILIDADE** Nº 002/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Contratação de Leiloeiro Oficial para realização de Leilão de Bens Inservíveis do município de Capinzal do Norte - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2023 **CONTRATADO:** GUSTAVO MARTINS ROCHA, brasileiro, solteiro, Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, matrícula na JUCEMA nº 017/2006, portador da C.I. nº. 22833182002-5 e CPF nº. 085.248.657-09, residente e domiciliado à Rua Quéops, 12, Qda/22 Lot/Boa Vista, Sala 106, CEP: 65075-800, Bairro Renascença, São Luís/MA **VALOR DO CONTRATO:** A presente contratação não há

custos, a remuneração do Leiloeiro dar-se-á pela comissão de 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote arrematado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020201 - GABINETE DO PREFEITO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 642d67b8af72c259dc73be2b4e0dd9e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 094-07-2023 REURB-E - COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 094-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 094-07-2023
NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A.; Estreito Participações S.A.; CNPJ nº: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Gonçalves Dias, 506, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-06-008-0506: Parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º20'21.11"S e Longitude 47º28'24.66"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9.188.000,444m e E=226.916,925m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45ºW; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º20'21.98"S e Longitude 47º28'27.06"W (N=9.187.973,375m, E=226.843,404m), localizado à distância reta de 78,35m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º20'21.8"S e Longitude 47º28'27.21"W (N=9.187.978,870m, E=226.838,899m), localizado à distância reta de 7,11m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º20'21.75"S e Longitude 47º28'27.33"W (N=9.187.980,339m, E=226.835,027m), localizado à distância reta de 4,14m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas

coordenadas geográficas Latitude 7°20'20.83"S e Longitude 47°28'24.76"W (N=9.188.008,928m, E=226.913,918m), localizado à distância reta de 83,91m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 9,00m, fechando o seu perímetro com 182,51 metros lineares e uma área de 739,94 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 07 de agosto de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 98004c238748474aff031f711b4a0baa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 121-07-2023 REURB-E - MARIA DOMINGAS ANUNCIACÃO DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 121-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 121-07-2023
NOME: MARIA DOMINGAS ANUNCIACÃO DIAS
CPF/CNPJ: 067.612.333-30
MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 8 nº 73 Setor Nova Carolina 2ª. Etapa nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-028-0073: medindo 10,00 metros de frente com a rua 8, pelo lado direito medindo 30,00m confrontando com Luciano Carvalho Miranda, pelo lado esquerdo medindo 30,00m confrontando com Ivan da Silva Santos e pelos fundos medindo 09,97m confrontando com Valdecir Cavalcante da Cruz, fechando o seu perímetro com 79,97 metros lineares e uma área de 297,25 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 28 de Setembro de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 61b2d8606e33027ed32037f1467016aa

LEI MUNICIPAL Nº652/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº652/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados a seguinte dotação Orçamentária:

02.07. 13.392.0008.2.061.000

Fonte de Aplicação - 700

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00 - Material de consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P Jurídica R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 100.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

02.20.20.608.0004.2.110.0000 - Realização de Exposição Agropecuária

3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro - P. Jurídica R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 100.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, aos 28 dias de agosto de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito do Município de Carolina

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: ae8a33f7a757929aba7feee9c0e23225

PORTARIA Nº 089/2023/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 089/2023/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e análise médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 025/2023, **Licença para Tratamento de Saúde Particular por um período de 30 (trinta) dias, a partir de (31/08/2023) conforme requerimento tendo o seu término em 29/09/2023,** à servidora pública municipal **VALDINA FERREIRA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Nível I, Classe A - UE Orgino Santos, matrícula 99000263-1, residente e domiciliada na Avenida Brasília, nº 418 - Centro.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Carolina/MA, 31 de agosto de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 604ab2439006e4d662c851291b9ddb62

PORTARIA Nº 092/2023/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 092/2023/ADM/PREF.

“Dispõe acerca da Transferência de Servidor Municipal e dá outras providências”.

A Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina - Estado do Maranhão, **Andreia Moreira Pessoa Antonioli,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de

residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a lotação do servidor **Antônio Iolan da Silva,** matrícula de nº 97001726-1, brasileiro, portador do CPF 522.487.173-49 e RG 070808932019-5, ocupante do cargo Agente de Segurança e Vigia, na Secretaria Municipal de Administração, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de outubro de 2023.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI

Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: dee8ab7aac4f6c1e051503356c10d563

PORTARIA Nº 094/2023/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 094/2023/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 034/2023, **Licença Saúde por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de (26/09/2023) tendo o seu término em 12/11/2023,** à servidora municipal **NAIARA DA SILVA MORAES,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura, na função de Agente de Administração, Farol, matrícula 12000274-1, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº 1756 - Ticoncá.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Carolina/MA, 03 de outubro de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 722d09d93c9ab25192d72b48efaa4cde

PORTARIA Nº091/2023/GAB/PREF.

PORTARIA Nº091/2023/GAB/PREF.

Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações

emergenciais ao setor cultural da Lei Federal Paulo Gustavo

O Prefeito Municipal de Carolina - MA, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Comitê Gestor - Comissão LPG - do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural Lei Federal Paulo Gustavo.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições;

- I. - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal complementar Paulo Gustavo, 195, de 08 de julho de 2022;
- II. — Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
- III. - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal complementar Paulo Gustavo, 195, de 08 de julho de 2022; — Discutir os resultados obtidos;
- IV. -Selecionar parecerista que irão avaliar projetos inscritos na Lei Paulo Gustavo no município de Carolina-MA
- V. - Propor e viabilizar formas de disseminação e USO (informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal complementar Paulo Gustavo, 195, de 08 de julho de 2022) considerando o contexto cultural do município;
- VI. — Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal complementar Paulo Gustavo, 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Luan Diego Costa Seixas
CPF: 012.921.723-98
RG: 251268120037

Suplente: Cassio Fernandes Rocha
CPF: 025.005.173-73
RG: 0285841020052

II. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Jessica Rocha Ferreira
CPF: 035620.113-93
RG: 187987820015

Suplente: Ronaldo Noleto Costa
CPF: 688.727.633-04
RG: 188310320014

III. Representante da Procuradoria Geral do Municipal:

Titular: Midian Ferreira dos Santos Silva
CPF: 029.942.043-47
RG: 028521520057

Suplente: Diego Farias Andraus
CPF: 075.969.346-33
RG: 11415002

Art. 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor— e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos— representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às

secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 5º Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles como também

Art. 6º A Secretaria de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 08467184505963b4a5a5bdaa06033603

PORTARIA Nº093/2023/GAB/PREF.

PORTARIA Nº093/2023/GAB/PREF.

"Dispõe acerca da substituição de membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Carolina - Estado do Maranhão para o biênio de 28/04/2023 a 28/04/2025 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO: Ofício 031- ASCAM 2023, DATADO DE 26/06/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica SUBSTITUIDO no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Carolina - CMDCA, para o mandato de 26/06/2023 à 28/04/2025, conforme ditames legais: a conselheira suplente representante da Associação dos Carolinenses e Amigos - ASCAM, a senhora RAIMUNDA MENDONÇA NOLETO PINTO, CPF 124.325.393-20, RESIDENTE À RUA GOMES DE SOUSA, Nº 1302, CENTRO, CAROLINA-MA, **pela senhora** MARIA CLÁUDIA DE SOUSA GUIDA, CPF 977300173-34, RG 000036429295-4, RESIDENTE À AV. BRASÍLIA, Nº 1045 - CENTRO, CAROLINA-MA.

Art. 2º- Os serviços prestados pelos conselheiros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: fd4e6b717f23ed2dc872db48889521b7

PORTARIA SAAE Nº 007/2023

Nomeia Agente de Contratação, empregado público e equipe de apoio formada por servidores para conduzir os atos das licitações e contratações da Autarquia municipal (SAAE) derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O DIRETOR DO SAAE DE CAROLINA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia - se o servidor DELANO DA SILVA CUNHA inscrito no CPF: 412.837.163 - 72 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do SAAE do município de Carolina - MA a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o Agente responsável pela condução de certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores:

1 - Alessandro Feitosa Evangelista, inscrito no CPF: 523.327.643 - 72

2 - Alexandra Santos Sousa Martins, inscrita no CPF: 505.601.403 - 63

3 - Odinéia Martins Miranda Arrais, inscrita no CPF: 729.111.233 - 87 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º

O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do SAAE do município de Carolina - MA.

§ 2º O Agente de Contratação convocará servidores efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da Licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carolina - MA , 05 de outubro de 2023. James Dean Barbosa Oliveira ,
Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 698495415a53c345542c9487f7d90f17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO e SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **40.644.741/0001-20**. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso das atribuições, resolve **HOMOLOGAR** adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2023-SRP, Processo Administrativo nº 040/2022, do município de Timbiras/MA, na condição "**CARONA**", que consiste na contratação de empresa especializada em realização/organização de evento, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura como também a contratação de bandas e/ou artistas, para compor a programação da FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS DE 2023 nos povoados do Limão, Chega Tudo e na Sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como vencedora a empresa **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **40.644.741/0001-20**, localizada na Rua 02, nº 27, Conjunto Arial, Bacuri/MA, CEP nº 65.270-000, neste ato representa pelo **Sr. DIEGO PIMENTEL DE MELO**, brasileiro, empresário, portador do **CPF/MF n.º 056.432.243-13** e **RG n.º 038454742009-7**. Valor global de **R\$**

73.522,00 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS). Centro Novo do Maranhão/MA, 29 de setembro de 2023.
JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 7ce8582415a28c921e7ffe54eb0fd4d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 -
CPL/DP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas DINO ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 49.839.092/0001-97) com valor global (ITENS 5, 6, 9, 10, 15, 20, 22, 31, 32, 38, 39, 40, 44, 46, 48, 49, 56, 60, 70, 71, 73, 74 e 76) de R\$ 237.999,50 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); LRF DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 49.464.926/0001-27) com valor global (ITENS 3, 16, 18, 23, 26, 36, 53, 54, 66, 77, 78, 79, 80 e 96) de R\$ 58.084,90 (cinquenta e oito mil, oitenta e quatro reais e noventa centavos) e WALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS (CNPJ: 49.796.359/0001-06) com valor global (ITENS 1, 2, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 45, 47, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 72, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106) de R\$ 356.725,30 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). Dom Pedro, 05 de outubro de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 62369f4b4e7068a2a5c977ef120e012e

RESOLUÇÃO Nº 09/2023/CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DO III PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO
PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2023**

RESOLUÇÃO Nº 09/2023/CMDCA

Dá publicidade do resultado oficial do III Processo Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar no Município de Dom Pedro/MA, e dá outras providências.

A COMISSÃO ESPECIAL DO III PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2023 DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA,

CONSIDERANDO o processo de escolha mediante votação popular por meio de voto direto e secreto na modalidade de votação mista (urnas eletrônicas e urnas de lona);

CONSIDERANDO o processo público de apuração dos votos; **CONSIDERANDO** a sessão administrativa da Comissão Eleitoral do CMDCA de 04/10/2023 para julgamento dos pedidos de revisão dos mapas de apuração que reconheceu o equívoco do resultado na planilha de apuração entre a 1ª e 2ª suplência,

CONSIDERANDO o fim do prazo para quaisquer impugnações e questionamentos pelos candidatos e pela sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar ampla publicidade do resultado oficial do III Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar no Município de Dom Pedro - MA:
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Dom Pedro - MA, 05 de outubro de 2023.

Jonylson Ferreira Lima

Presidente do CMDCA e da Comissão Especial.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: bdc07444df0ba0a90f89f494ff65492d

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DA PORTARIAS 53 A 59, DE INTERESSE MISTO (REURB-S E REURB-E)

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo	0001/2023
Interessado	Município de Duque Bacelar
Atingidos	Moradores do Bairro Vargem Redonda
Objeto	Reurb de interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E)

Em cumprimento a Portaria 053/2023/, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de setembro de 2023, procedi a presente autuação do processo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E), apregoado como atingidos moradores do Núcleo Informal Consolidado denominado "Bairro Vargem Redonda".

Dado e passado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, aos três dias do mês de outubro de 2023, razão pela qual fiz os autos conclusos ao Presidente do Feito.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Chefe da Comissão da Reurb
Matrícula - 223-1

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo	0002/2023
Interessado	Município de Duque Bacelar
Atingidos	Moradores do Bairro Matadouro
Objeto	Reurb de interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E)

Em cumprimento a Portaria 054/2023/, de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de setembro de 2023, procedi a presente autuação do processo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E), apregoado como atingidos moradores do Núcleo Informal Consolidado denominado "Bairro Matadouro".

Dado e passado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, aos três dias do mês de outubro de 2023, razão pela qual fiz os autos conclusos ao Presidente do Feito.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Chefe da Comissão da Reurb
Matrícula - 223-1

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo	0003/2023
Interessado	Município de Duque Bacelar
Atingidos	Moradores do Bairro Mutirão
Objeto	Reurb de interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E)

Em cumprimento a Portaria 055/2023/, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de setembro de 2023, procedi a presente autuação do processo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E), apregoado como atingidos moradores do Núcleo Informal Consolidado denominado "Bairro Mutirão".

Dado e passado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, aos três dias do mês de outubro de 2023, razão pela qual fiz os autos conclusos ao Presidente do Feito.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Chefe da Comissão da Reurb
Matrícula - 223-1

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo	0004/2023
Interessado	Município de Duque Bacelar
Atingidos	Moradores do Bairro Beira Rio
Objeto	Reurb de interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E)

Em cumprimento a Portaria 056/2023/, de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de setembro de 2023, procedi a presente autuação do processo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E), apregoado como atingidos moradores do Núcleo Informal Consolidado denominado "Bairro Beira Rio".

Dado e passado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, aos três dias do mês de outubro de 2023, razão pela qual fiz os autos conclusos ao Presidente do Feito.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Chefe da Comissão da Reurb
Matrícula - 223-1

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo	0005/2023
Interessado	Município de Duque Bacelar
Atingidos	Moradores do Bairro Centro
Objeto	Reurb de interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E)

Em cumprimento a Portaria 057/2023/, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de setembro de 2023, procedi a presente autuação do processo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E), apregoado como atingidos moradores do Núcleo Informal Consolidado denominado "Bairro Centro".

Dado e passado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, aos três dias do mês de outubro de 2023, razão pela qual fiz os autos conclusos ao Presidente do Feito.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Chefe da Comissão da Reurb
Matrícula - 223-1

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo	0006/2023
Interessado	Município de Duque Bacelar
Atingidos	Moradores do Bairro Alto Bonito
Objeto	Reurb de interesse Misto (Reurb-S e Reurb-E)

Em cumprimento a Portaria 058/2023/, de 02 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de setembro de 2023, procedi a presente autuação do processo de regularização fundiária de interesse misto (Reurb-S e Reurb-E), apregoado como atingidos moradores do Núcleo Informal Consolidado denominado "Bairro Alto Bonito".

Dado e passado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, aos três dias do mês de outubro de 2023, razão pela qual

fiz os autos conclusos ao Presidente do Feito.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Chefe da Comissão da Reurb
Matrícula - 223-1

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo	0007/2023
Interessado	Município de Duque Bacelar
Atingidos	Moradores do Bairro José Furtado
Objeto	Reurb de Interesse Social (Reurb-S)

Em cumprimento a Portaria 059/2023/, de 03 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de setembro de 2023, procedi a presente autuação do processo de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S), apregoado como atingidos moradores do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Bairro José Furtado”.

Dado e passado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, aos três dias do mês de setembro de 2023, razão pela qual fiz os autos conclusos ao Presidente do Feito.

Raimundo Jerryldo Figueiredo

Chefe da Comissão da Reurb
Matrícula - 223-1

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 6893f2ba417a8408acad989cb635d1b4*

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 025/2023/CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - CPL/PMDB, torna pública para conhecimento dos interessados, o cancelamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP-025/2023, endereço eletrônico: <https://www.novobmnet.com.br>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, vinculado ao processo administrativo nº 178/2023. Justificativa: ajustes no Edital e no Termo de Referência.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA
Presidente da CPL.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 37f07c6b847f8e1781082c77306d8f76*

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB - S E REURB - E)

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB-S E REURB-E)

O Município de Duque Bacelar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.314.439/000-75, com sede administrativa situada na Avenida Cel. Rosalino, n.º 167, Centro, CEP: 65.65.625-000, Município de Duque Bacelar - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, inscrito no art. 37, caput, da Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (Reurb-S e Reurb-E) - Processo nº 001/2023, de 25 de setembro de 2023, tendo como beneficiários os moradores do

Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Bairro Vargem Redonda”, dado e passado nesta cidade de Duque Bacelar aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023.

Francisco Flávio Lima Furtado

Prefeito Municipal

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB-S E REURB-E)

O Município de Duque Bacelar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.314.439/000-75, com sede administrativa situada na Avenida Cel. Rosalino, n.º 167, Centro, CEP: 65.65.625-000, Município de Duque Bacelar - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, inscrito no art. 37, caput, da Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (Reurb-S e Reurb-E) - Processo nº 002/2023, de 26 de setembro de 2023, tendo como beneficiários os moradores do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Bairro Matadouro”, dado e passado nesta cidade de Duque Bacelar aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023.

Francisco Flávio Lima Furtado

Prefeito Municipal

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB-S E REURB-E)

O Município de Duque Bacelar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.314.439/000-75, com sede administrativa situada na Avenida Cel. Rosalino, n.º 167, Centro, CEP: 65.65.625-000, Município de Duque Bacelar - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, inscrito no art. 37, caput, da Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (Reurb-S e Reurb-E) - Processo nº 003/2023, de 27 de setembro de 2023, tendo como beneficiários os moradores do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Bairro Mutirão”, dado e passado nesta cidade de Duque Bacelar aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023.

Francisco Flávio Lima Furtado

Prefeito Municipal

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB-S E REURB-E)

O Município de Duque Bacelar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.314.439/000-75, com sede administrativa situada na Avenida Cel. Rosalino, n.º 167, Centro, CEP: 65.65.625-000, Município de Duque Bacelar - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, inscrito no art. 37, caput, da Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (Reurb-S e Reurb-E) - Processo nº 004/2023, de 28 de setembro de 2023, tendo como beneficiários os moradores do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Bairro Beira Rio”,

dado e passado nesta cidade de Duque Bacelar aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB-S E REURB-E)

O Município de Duque Bacelar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.314.439/000-75, com sede administrativa situada na Avenida Cel. Rosalino, n.º 167, Centro, CEP: 65.65.625-000, Município de Duque Bacelar - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, inscrito no art. 37, caput, da Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (Reurb-S e Reurb-E) - Processo nº 005/2023, de 29 de setembro de 2023, tendo como beneficiários os moradores do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Bairro Centro", dado e passado nesta cidade de Duque Bacelar aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB-S E REURB-E)

O Município de Duque Bacelar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.314.439/000-75, com sede administrativa situada na Avenida Cel. Rosalino, n.º 167, Centro, CEP: 65.65.625-000, Município de Duque Bacelar - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, inscrito no art. 37, caput, da Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (Reurb-S e Reurb-E) - Processo nº 006/2023, de 02 de outubro de 2023, tendo como beneficiários os moradores do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Bairro Alto Bonito", dado e passado nesta cidade de Duque Bacelar aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB-S E REURB-E)

O Município de Duque Bacelar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.314.439/000-75, com sede administrativa situada na Avenida Cel. Rosalino, n.º 167, Centro, CEP: 65.65.625-000, Município de Duque Bacelar - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, inscrito no art. 37, caput, da Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (Reurb-S e Reurb-E) - Processo nº 007/2023, de 03 de outubro de 2023, tendo como beneficiários os moradores do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Bairro José Furtado", dado e passado nesta cidade de Duque Bacelar aos 05 (cinco) dias do

mês de outubro de 2023.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 6a8683409d5238e4c5b3a43345e3ec99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

CONCORRÊNCIA Nº: 007/2023-CPL. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **07/11/2023 às 09:00 horas**, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA NO BAIRRO MADRE PAULINA NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito/MA, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. Estreito - MA, 05 de outubro de 2023.

RONILSON SILVA SOARES
Presidente da CPL
Portaria nº 289/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: dcf98a3f7153319fb739c124ce944a8

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2023-CPL. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que devido a alteração na planilha orçamentária, a referida tomada de preços será republicada nos mesmos meios de publicações anteriores, e que será realizada no dia **23/10/2023 às 09:00 horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com base na Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL NO BAIRRO PÔR DO SOL NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. Estreito - MA, 05 de outubro de 2023.

RONILSON SILVA SOARES
Presidente da CPL
Portaria nº 289/2023

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: *177a3d21062b780fd589877f905b50c1*

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 084/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 084/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTREITO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E A SRª IRACI BUENO DA SILVA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, na prefeitura Municipal de Estreito/MA, **O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, pessoa jurídica de direito público interna, localizada na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, na Avenida Chico Brito, 902, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.070.873/0001-10, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** neste ato representada pelo Secretário Municipal **Sr. IDEHY RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 650.922.603-00, ora CONTRATANTE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve, na forma da lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e a senhora **Sra. IRACI BUENO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 970.165 e CPF nº 475.171.583-68, estabelecida na Rua Virgílio Franco, s/nº, Centro, no Município de Estreito, Maranhão ora denominada CONTRATADA, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, ao Contrato Administrativo nº **084/2023**, formalizado pelo procedimento licitatório de modalidade de Dispensa de Licitação nº. **008/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com arts. 77, 78, inciso II da Lei 8.666/93, conforme clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Rescisão amigável tem por base o Contrato Administrativo de nº **084/2023**, referente a Dispensa de Licitação 008/2023, o qual tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO DE ESTREITO/MA, no valor global de R\$ 35.154,00 (Trinta e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A rescisão contratual está pautada pelo interesse público de alta relevância considerando, tendo em vista que a Administração Pública não possui mais interesse na locação do bem imóvel, tornando-se necessária tal RESCISÃO AMIGÁVEL para não gerar mora e ônus a municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA -Verificada a conveniência para a Contratante MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas do CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA TERCEIRA- A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação de Dispensa de Licitação 008/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE- Município de Estreito/MA, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Este instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

IDEHY RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA 228/2023

IRACI BUENO DA SILVA
CPF nº 475.171.583-68

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: *52fde24271f9a6ea263d335769b0ca18*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA GERAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DO CONSELHO TUTELAR 2023.

ATA GERAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023 DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

Ao primeiro dia do mês de Outubro de 2023 (01/10/2023), na Escola Municipal São Raimundo Nonato, localizada à Rua Raimundo Brauna, Bairro Nova Fortaleza, neste município, sob a responsabilidade da Comissão Especial, foi realizada a votação e apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA. Sendo instaladas três (03) salas de votação para recepção dos votos, assim situadas: sala nº 01 - Centro de Ensino Vera Lúcia dos Santos Carvalho, Escola Municipal São Raimundo Nonato, Escola Municipal Nossa Senhora de Guadalupe, sala nº 02 - Escola Municipal Eliana Nogueira, Centro de Ensino Marcelino Machado, Escola Municipal São Bento, sala nº 03 - Escola Municipal Menino Jesus II, Escola Municipal Tia Anália, Escola Municipal Artur Coutinho, Creche Municipal Dona Graça Brito. A votação teve início às 08:00 horas, encerrando-se às 19:20 horas, conforme Atas de Votação de cada sala. No decorrer do dia, a equipe do Cartório Eleitoral de Balsas esteve presente através da Sra. Marinalva de Sousa Alencar, Luana Milhomem Barros dos Reis e Luiz Romão da Silva Filho, que acompanharam todo o processo. Pela manhã houve um fluxo considerável de pessoas, e apesar da reclamação pelo tamanho das filas, não houveram intercorrências, somente um pequeno alvoroço pela presença dos candidatos no local, fato que a Comissão Especial Eleitoral resolveu conversando com eles e aconselhando-os a não permanecerem no local da votação durante todo o dia. À tarde, o fluxo de pessoas foi mais intenso, causando surpresa a todos pela quantidade considerável de eleitores, que associado ao calor intenso e às grandes filas mostraram-se inquietos e impacientes. Contudo, às 19:45 horas, iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, e os Boletins de Urnas (BUs) de cada sala foram extraídos à medida em que se findava cada votação, sendo validado pelo seu respectivo Presidente de Mesa. Atuando como Escrutinadores os Senhores, Diogo Nascimento da Silva, Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho e Neusilene Maria Coelho Costa, na presença dos Presidentes de Mesa, Mesários, Secretários, fiscais, Candidatos e demais interessados. A contagem dos votos foi realizada a partir da soma dos Boletins impressos de cada urna eletrônica. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de irregularidades, passou-se à soma dos votos pela ordem de numeração de cada sala, chegando ao seguinte resultado: **SALA Nº 01:** votos válidos: **0654**; votos brancos: **0001**; votos nulos: **0007**; total de votos: **0662**; votação dos candidatos: CARMELITA DA SILVA CUNHA: **0079** votos; IARA LIMA SANTOS CARMO: **0051** votos; JOSÉ LUIS NEVES DE SOUZA: **0015** votos; JOSÉLIA COELHO DOS SANTOS: **0166** votos; LEUDIMAR ALVES DO NASCIMENTO LIRA: **0061** votos; MANOEL DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA: **0033** votos; MARIZETE ALMEIDA FONSECA: **0074** votos; RAIMARA GUARINA DOS SANTOS: **0032** votos; RONYLSON BRITO MIRANDA: **0112** votos; TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS: **0031** votos; **SALA Nº 02:** votos válidos: **0710**; votos brancos: **0002**; votos nulos: **0006**; total de votos: **0718**; votação dos candidatos: CARMELITA DA SILVA CUNHA: **0102** votos; IARA LIMA SANTOS CARMO: **0094** votos; JOSÉ LUIS NEVES

DE SOUZA: **0024** votos; JOSÉLIA COELHO DOS SANTOS: **0152** votos; LEUDIMAR ALVES DO NASCIMENTO LIRA: **0088** votos; MANOEL DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA: **0044** votos; MARIZETE ALMEIDA FONSECA: **0065** votos; RAIMARA GUARINA DOS SANTOS: **0043** votos; RONYLSON BRITO MIRANDA: **0058** votos; TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS: **0040** votos; **SALA Nº 03**: votos válidos: **0468**; votos brancos: **0000**; votos nulos: **0005**; total de votos: **0473**; votação dos candidatos: CARMELITA DA SILVA CUNHA: **0055** votos; IARA LIMA SANTOS CARMO: **0052** votos; JOSÉ LUIS NEVES DE SOUZA: **0012** votos; JOSÉLIA COELHO DOS SANTOS: **0095** votos; LEUDIMAR ALVES DO NASCIMENTO LIRA: **0067** votos; MANOEL DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA: **0039** votos; MARIZETE ALMEIDA FONSECA: **0061** votos; RAIMARA GUARINA DOS SANTOS: **0029** votos; RONYLSON BRITO MIRANDA: **0049** votos; TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS: **0009** votos. Logo após a soma, a **TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS** chegou ao seguinte resultado: votos válidos: **1.832**; votos brancos: **0003**; votos nulos: **0018**; total de votos: **1853**; votação dos candidatos: CARMELITA DA SILVA CUNHA: **0236** votos; IARA LIMA SANTOS CARMO: **0197** votos; JOSÉ LUIS NEVES DE SOUZA: **0051** votos; JOSÉLIA COELHO DOS SANTOS: **0413** votos; LEUDIMAR ALVES DO NASCIMENTO LIRA: **0216** votos; MANOEL DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA: **0116** votos; MARIZETE ALMEIDA FONSECA: **0200** votos; RAIMARA GUARINA DOS SANTOS: **0104** votos; RONYLSON BRITO MIRANDA: **0219** votos; TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS: **0080** votos. Obtendo-se o seguinte **RESULTADO: CANDIDATOS ELEITOS**: Nº 01: JOSÉLIA COELHO DOS SANTOS; Nº 02: CARMELITA DA SILVA CUNHA; Nº 03: RONYLSON BRITO MIRANDA; Nº 04: LEUDIMAR ALVES DO NASCIMENTO LIRA; Nº 05: MARIZETE ALMEIDA FONSECA. **SUPLENTE ELEITOS**: Nº 01: IARA LIMA SANTOS CARMO; Nº 02: MANOEL DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA; Nº 03: RAIMARA GUARINA DOS SANTOS; Nº 04: TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS; Nº 05: JOSÉ LUIS NEVES DE SOUZA. Não havendo impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, a Responsável pela Comissão Especial Eleitoral, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos os que trabalharam no processo de escolha, salientando que, nos termos da Lei Municipal nº 263/2003, 477/2019 e 524/2023, os candidatos terão o prazo de dois (02) dias para eventual interposição de recursos contra a apuração, os quais deverão ser julgados em cinco (05) dias e, dentro dos sete (07) dias seguintes será oficializada a proclamação dos eleitos com a respectiva homologação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, Delane da Silva Ribeiro, secretária executiva do CMDCA, pelos membros presentes da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, pelos membros presentes dos CMDCA, Presidentes de Mesa, Mesários, Secretários, candidatos e respectivos fiscais, e todos que acompanharam os trabalhos. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 01 de Outubro de 2023.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e253e7dcf712bc29aa6f8fd693a487d1

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 318/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.**

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 318/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Infraestrutura Urbanismo e Saneamento** e a empresa **MACEDO LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF** sob o nº **20.713.216/0001-01. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de máquina do tipo mini carregadeira de esteira, com capacidade de 830 KG, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até

05/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

26.782.0716.2023.0000 - Manutenção Do Departamento De Transportes;

04.122.0052.2009.0000 - Manutenção Da Sec. De Administração Planejamento E Finanças - SEMAPF;

20.605.0664.2013.0000 - Manutenção Da Sec. De Agricultura, Pesca E Aquicultura - SEMAPA;

18.541.0052.2018.0000 - Manutenção Da Sec. Do Meio Ambiente E Sustentabilidade - SEMMAS;

26.122.0052.2022.000 - Manutenção Da Sec. De Infraestrutura Urb. E Saneamento - SEMIUS;

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). BASE

LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Wilton Cardoso da Silva Jorge** (Contratante) e **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0b0a09970f127301b371ca033ea5c7ce

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - CMDCA

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR RESOLUÇÃO nº 04/2023 - CMDCA

Dispõe sobre o resultado final e homologa o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, após análise dos recursos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 263 de 2003, Lei Municipal nº 477/19, atualizada pela Lei Municipal 524/2023 que estabelece adequações da legislação municipal relativa ao Conselho Tutelar, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, **RESOLVE:**

I - Informar que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II - Tornar público o Resultado Final, nos termos do item 10 do Edital nº 01/2023.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2023:

I - Total de eleitores: 10.105

II - Total de votos válidos: 1.832

III - Total de votos em branco: 0003

IV - Total de votos nulos: 0018

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº de Votos	Classificação
JOSÉLIA COELHO DOS SANTOS	413	1º
CARMELITA DA SILVA CUNHA	236	2º
RONYLSO BRITO MIRANDA	219	3º
LEUDIMAR ALVES DO NASCIMENTO LIRA	216	4º



MARIZETE ALMEIDA FONSECA	200	5º
IARA LIMA SANTOS CARMO	197	6º
MANOEL DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA	116	7º
RAIMARA GUARINA DOS SANTOS	104	8º
TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	80	9º
JOSÉ LUIS NEVES DE SOUZA	51	10º

Art. 3º: Ficam os seguintes Candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I. JOSÉLIA COELHO DOS SANTOS
- II. CARMELITA DA SILVA CUNHA
- III. RONYLSON BRITO MIRANDA
- IV. LEUDIMAR ALVES DO NASCIMENTO LIRA
- V. MARIZETE ALMEIDA FONSECA

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- I. IARA LIMA SANTOS CARMO
- II. MANOEL DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA
- III. RAIMARA GUARINA DOS SANTOS
- IV. TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS
- V. JOSÉ LUIS NEVES DE SOUZA

Art. 5º: A diplomação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2024, às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 6º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2023

Isouda Coelho Pinheiro
Presidente do CMDCA

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1b15a75b05879dceb4c0f706c925ae77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.20.09.2023. CHAMAMENTO PUBLICO: Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.20.09.2023. CHAMAMENTO PUBLICO: Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Produção Audiovisual para realização de Capacitação, Formação e Qualificação da Lei Paulo Gustavo para atender as necessidades do Município de Gonçalves Dias - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2023 **CONTRATADO:** WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JUNIOR (V REIS) localizada à Rua Amarante, Nº 3965, Real Copagre. Cep: 64.006-180 Teresina - PI CNPJ: 40.790.929/0001-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.684.168-2. **REPRESENTANTE LEGAL:** William James Miranda Batista da Costa Júnior, RG: 2767985 SSP/PI CPF: 035.033.003-41. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.868,53 (Dez Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** **ORGÃO:** 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2315 Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, **FUNÇÃO:** 13 Cultural, **SUBFUNÇÃO:** 392 Difusão Cultural, **PROGRAMA:** 0007 Produção e Difusão Cultural, **PROJ/ATIVIDADE:** 2119 Ações emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, (Lei Paulo Gustavo), **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviço de Terceiro De Pessoa Jurídica, **FONTE:** 0150000000 R\$ 178.758,73, **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jonas Cavalcante da Silva CPF: 056.447.883-00 - Secretário Municipal de Cultura e Igualdade Racial.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e411d044df07194c638040bb1cf51a98

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação Nº 036/2023, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de sistema de gerenciamento de arquivos SINC-CONTRATO TCE - MA, para atender as necessidades do Município, junto à empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Praça Alfredo Teixeira, Nº 01, Cohab Anil II, São Luís - MA, CNPJ: 17.422.433/0001-38, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) pelo período de 12(doze) meses. Gonçalves Dias- MA, 05 de outubro de 2023, Ancleyson da Silva e Silva, Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b23673363582fedc12a23846d2948f6a

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação Nº 037/2023, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de sistema de gerenciamento de arquivos SYRLAE SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, AVENIDA POTI, Nº 1119, SALA 05, EDIFÍCIO LEVRINI ESTUDIO, BAIRRO DE FATIMA, TERESINA - PI, CNPJ: 22.093.636/0001-68, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) pelo período de 08(oito) meses. Gonçalves Dias- MA, 05 de outubro de 2023, Ancleyson da Silva e Silva, Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b58a65d2718eec00ea67b0d83355b702

RESULTADO DE CHAMAENTO PUBLICO. 001/2023

RESULTADO DE CHAMAENTO PUBLICO. 001/2023. RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, através de sua COMISSÃO GESTORA - LPG, torna público o resultado do julgamento da Habilitação e proposta do chamamento acima referenciado objetivando a selecionar e contratar profissionais (Pessoa Jurídica) comprovadamente especializados para ministrar cursos nas categorias específicas do audiovisual, enquadrados no artigo 6º da Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, realizada em 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três na Secretaria Municipal, onde após o julgamento dos envelopes de habilitação e proposta a empresa **WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JUNIOR (V REIS), CNPJ: 40.790.929/0001-86**, por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial Avenida Newton Belo, centro, nº 106, CEP: 65775-000, em Gonçalves Dias - MA em 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 131000e8cf6caea64c5719b6f035cd24

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023





TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENCIA: **Processo Administrativo nº 240803/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 19/09/2023 ABERTURA: 14:00 HORAS OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da alimentação escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:** A Pregoeira do Município de GONÇALVES DIAS/MA informa aos interessados que após a conclusão da etapa de lances, o qual sagraram-se vencedoras as empresas J L SARAIVA LTDA- DOCE SABOR CNPJ: 28.634.060/0001-85, LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA - VIP ALIMENTOS CNPJ: 28.829.259/0001-69, A T MOURA OLIVEIRA AVANCO DISTRIBUIDORA CNPJ: 48.539.026/0001-39, J DO E SANTOS MATOS LTDA - J E DISTRIBUIDORA CNPJ: 04.272.216/0001-67 e M A R DISTRIBUIDORA LTDA- RECANTO MAR CNPJ: 42.034.494/0001-75. Após recebimento da proposta readequada, informamos que foi feito o download dos documentos de habilitação e após a averiguação dos documentos apresentados, foi constatado que a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional apresentada pela empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA - VIP ALIMENTOS CNPJ: 28.829.259/0001-69, está vencida, e por se tratar de ME/EPP, considerando os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o qual será concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, o qual o interessado deverá enviar a nova certidão válida, e informamos ainda que as demais empresas atenderam a todos os requisitos do edital, sendo declaradas devidamente HABILITADAS e vencedoras certame. Após o atendimento da solicitação feita dia 04/10/2023 para empresa LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA - VIP ALIMENTOS CNPJ: 28.829.259/0001-69, informamos que iremos iniciar a **ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Diante do julgamento, fica aberto prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas para manifestações de recurso conta o julgamento da habilitação. **DELIBERAÇÕES FINAIS** Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema. Gonçalves Dias (MA) em 05 de outubro de 2023. Maria Edneude Moura Gomes Pregoeira Oficial

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3aad0afd8a82e3fae79065bf13127a78

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENCIA: **Processo Administrativo nº 240807/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 21/09/2023 ABERTURA: 09:00 HORAS OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:** A Pregoeira do Município de GONÇALVES DIAS/MA informa aos interessados que após a conclusão da etapa de lances, o qual sagraram-se vencedoras as empresas J L SARAIVA LTDA- DOCE SABOR CNPJ: 28.634.060/0001-85, LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA - VIP ALIMENTOS CNPJ: 28.829.259/0001-69, F TERAMO & CIA LTDA LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA CNPJ: 01.672.176/0001-52, M A R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 42.034.494/0001-75 e F J R COMERCIO LTDA DISTRIBUIDORA FJR CNPJ: 30.381.078/0001-64. Onde foi solicitado de todos os vencedores suas propostas readequadas e passado o prazo foi observado que a empresa M A R DISTRIBUIDORA não havia enviado sua proposta e foi feito uma segunda solicitação e a mesma não atendeu a nenhuma das solicitações e por esse motivo a mesma foi DESCLASSIFICADO. Onde também foi a empresa J L SARAIVA LTDA- DOCE SABOR CNPJ: 28.634.060/0001-85 nos enviou um pedido de desistência dos seus itens, sendo aceito sua solicitação. Após recebimento da proposta readequada, informamos que foi feito o download dos documentos de

habilitação e após a averiguação dos documentos apresentados, foi constatado que a f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos; apresentada pela empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA - VIP ALIMENTOS CNPJ: 28.829.259/0001-69, está vencida, e por se tratar de ME/EPP, considerando os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o qual será concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, o qual o interessado deverá enviar a nova certidão válida, e informamos ainda que as demais empresas atenderam a todos os requisitos do edital, sendo declaradas devidamente HABILITADAS e vencedoras certame. Gonçalves Dias (MA) em 05 de outubro de 2023 Maria Edneude Moura Gomes Pregoeira Oficial.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5c570e593aa070d2732773a92f4bc194

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP

Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 21/2023 - SRP, Processo Administrativo nº 32/2023, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação de Governador /MA, cuja sessão marcada para o dia 29/09/2023, às 09:00hrs, foi declarada **DESERTA**, por ausência de propostas cadastradas. Mais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, na Praça Getúlio Vargas, 12 - Centro, Governador Archer/MA.

Governador Archer, 02 de outubro de 2023.

Milena Santos da Silva
Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 508c245e5fd21c17d2d2b08c51148205

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O Município de Governador Archer /MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023, Processo Administrativo nº 32/2023, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação, com data de abertura dia 23/10/2023, às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer - MA, 03 de outubro de 2023.

MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 7dbe28c5104a0979db19445e327ecf94



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.931.425/0001-66, situada à Avenida 11 de Março, S/N - Centro, nesta cidade de Governador Eugênio Barros - Maranhão, neste ato representado por Luiza Alves Carneiro, secretaria municipal, brasileiro, portadora do RG nº 719.909 e do CPF: 274.948.533-91 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022, processo administrativo n.º 0117/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do município de Governador Eugênio Barros - MA, especificados no termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 032/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO -EPP					
CNPJ: 00.495.543/0001-27					
ENDERECO: AV TANCREDO NEVES, 1186, VILA MILITAR - PRESIDENTE DUTRA - MA					
REPRESENTANTE: ANTONIO LOPES DE SOUSA - COME					
E-MAIL: antoniolvelculos@gmail.com TEL.: (99) 99124-9842					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carga de Oxigênio 10M³	200	UND	R\$199,00	R\$39.800,00
2	Carga de Oxigênio 7M³	200	UND	R\$177,00	R\$34.500,00
3	Carga de Oxigênio 3M³	200	UND	R\$130,00	R\$26.000,00
4	Carga de Oxigênio 1M³	50	UND	R\$94,00	R\$4.700,00
VALOR TOTAL					R\$105.900,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.

6.DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato,.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será

anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Governador Eugênio Barros - MA, 03 de fevereiro de 2023.

Luiza Alves Carneiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Antonio Lopes de Sousa
ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO EPP
CONTRATADA

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: a9402678beb5d85ce7be7a6a47c75c00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023

ATA DE REGISTRO DE Nº018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, situada na rua 12 de outubro, 635, centro, Governador Eugênio Barros - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.101.117/0001-48, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Priscilla de Castro Ribeiro, portadora do RG nº: 255062820037 e CPF nº: 027.028.473-74, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.382.559/0001-72, sediado(a) na Rua Antônio Aragão nº S/N - Sala 05 no Município de São Mateus do Maranhão - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Camila Viana Silva portadora do CPF nº 609.805.423-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA					
CNPJ: 07.382.559/0001-72					
ENDEREÇO: Rua Antônio Aragão nº S/N - Sala 05 no Município de São Mateus do Maranhão - MA					
REPRESENTANTE: Camila Viana Silva					
E-MAIL: anglonorte.adm@gmail.com TEL.: (98) 8579-7620					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	V. Total





1	VEICULOS AUTOMÓVEL, MOTOR 1.0/1.6 (4 PORTAS, COM AR, FLEX) - 12 VEICULOS MENSAIS - MARCA: FIAT/ MODELO: UNO	MÊS	12	R\$ 48.000,00	R\$ 576.000,00
2	VEICULO UTILITÁRIO (CAMINHONETE 4X4, 4 PORTAS, COM AR, COMBUSTIVEL A DIESEL) - 2 VEICULOS MENSAIS - MARCA: CHEVROLET/MODELO: S10	MÊS	12	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
3	VAN, MOTOR NO MINIMO 2000CC, COM CAPACIDADE DE 14 A 16 PESSOAS, COM AR, COMBUSTIVEL A DIESEL - 2 VEICULOS MENSAIS FIAT/ MODELO: DUCATO	MÊS	12	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
4	VEICULO TIPO CAMINHÃO TRACÇÃO 4X2. Especificação mínima 150 cv (110kW) capacidade de carga mínima de 6.000kg - 3 VEICULOS MENSAIS - MARCA: FORD/MODELO: CARGO ¾, 815	MÊS	12	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
2. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços

com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Governador Eugênio Barros - MA, 20 de junho de 2023.

Priscilla de Castro Ribeiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Camila Viana Silva
ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: d660bda5758574a08f3602e8c53c8b5f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, através da secretaria municipal de Saúde, com sede na Av. 11 de março, S/n, centro, na cidade de Governador Eugênio Barros - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.931.425/0001-66, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Luiza Alves Carneiro, portadora do RG nº: 719.909 e do CPF nº: 274.948.533-91, residente e domiciliada na Rua 25 de Agosto, S/N, Centro, CEP - 65.780-00, Governador Eugênio Barros - MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023, processo administrativo n.º 01.0305/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, especificado(s) no(s) Termo de Referência do Pregão nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LUANA RODRIGUES DE SOUSA - ME					
CNPJ: 50.156.311/0001-12					
ENDEREÇO: Av. 11 de março, 364, centro, CEP-65780-000, Governador Eugênio Barros-MA.					
REPRESENTANTE: LUANA RODRIGUES DE SOUSA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	v. unit	v. total
1	PRÓTESE TOTAL MAXILAR FEITA COM DENTES DE DUPLA PRESEAGEM COM RESINA ACRILICA CARACTERIZADA	UND	150	335,01	50.251,50

2	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR FEITA COM DENTES DE DUPLA PRESEAGEM COM RESINA ACRILICA CARACTERIZADA	UND	150	320,01	48.001,50
3	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR FEITA COM DENTES DE DUPLA PRESEAGEM COM RESINA ACRILICA CARACTERIZADA	UND	150	320,00	48.000,00
4	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR FEITA COM DENTES DE DUPLA PRESEAGEM COM RESINA ACRILICA CARACTERIZADA	UND	150	320,00	48.000,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

1. DO FORO.

1. É eleito o Foro da Comarca de Governador Eugênio Barros - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Governador Eugênio Barros - MA, 07 de julho de 2023.

Luiza Alves Carneiro
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Luana Rodrigues De Sousa
LUANA RODRIGUES DE SOUSA - ME

CONTRATADA

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 3068407a8eefa685c54b162ee491bdca

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024B/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024B/2023
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.117/0001-48, situada na rua 18 de outubro, Nº 635 - Centro, Governador Eugênio Barros - MA, neste ato representado por PRISCILA DE CASTRO RIBEIRO, secretária municipal, brasileira, portadora do RG nº 255062820037 do CPF: 027.028.473-74, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024B/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Contratação de empresa para aquisição de material e suprimentos de informática, por meio de registro de preços, a fim de atender as demandas das secretarias do município de governador Eugênio Barros - MA, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 028/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 07.766.048/0002-35						
ENDERECO: Rod Darly Santos, Nº 4000, Galpao01-B Sala 24, Darly Santos, Cep 29.103-300, Vila Velha- ES						
REPRESENTANTE: Antônio Clemlton Do Nascimento Silva, CPF 781.499.911-15, RG: 1.648.040 55P/DF						
E-MAIL COMERCIAL@3DPROJETOSDF.COM.BR TEL (61) 3425-1117						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	MARCA/FAB	V. UNITARIO	V. TOTAL
005	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 2.500 PÁGINAS.	10	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L3250	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
017	PROJETOR XGA 3000 LUMENS 3LCD	10	UND	PROJETOR EPSON W01	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
018	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	20	UND	SCANNER AVISION AV332U	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Governador Eugênio Barros - MA, 25 de setembro de 2023.

Priscilla de Castro Ribeiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Antônio Clemliton do Nascimento Silva
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 60b82d9cc9d29b58cd9b00f3736e4dff

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024C/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024C/2023
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.117/0001-48, situada na rua 18 de outubro, Nº 635 - Centro, Governador Eugênio Barros - MA, neste ato representado por PRISCILA DE CASTRO RIBEIRO, secretária municipal, brasileira, portadora do RG nº 255062820037 do CPF: 027.028.473-74, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024C/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Contratação de empresa para aquisição de material e suprimentos de informática, por meio de registro de preços, a fim de atender as demandas das secretarias do município de governador Eugênio Barros - MA, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 028/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP						
CNPJ: 35.652.184/0001-59						
ENDEREÇO: RUA TRAJANO, Nº 182- CJ 405 - LAPA, SÃO PAULO - SP, CEP 05050-110.						
REPRESENTANTE: GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI RG: 50.237.727-6, CPF: 413.988.308-10						
E-MAIL FINANCEIRO@VETRE.COM.BR						
TEL (11) 3881-8404						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	MARCA/FAB	VALOR UNI	VALOR TOTAL
10	MONITOR 19,5"	20	UND	PCTOP/MLP190HDMI	R\$ 660,0000	R\$ 13.200,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.





1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses **em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao** respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02**



(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Governador Eugênio Barros - MA, 05 de setembro de 2023.

Priscilla de Castro Ribeiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Gustavo Tadeu Breschigliari
VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 7f4a462f359b1006e379cd9e29ac7386

32	TONER REFIL BROTHER TN780 780 HL6180DW MFC8950DWT MFC8950DW	BROTHER	30	UND	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00
33	TONER REFIL HP CB436A CB435A CE285A CE278A CP283A	HP	30	UND	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
34	TONER REFIL KYOCERA 290G TK1147 TK137 FS1035 KM2810 KM2820 M2035	KYOCERA	30	UND	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00
35	TONER REFIL KYOCERA TK20 TK100 TK172 TK1147 FS1000 FS1010 FS1050	KYOCERA	30	UND	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00
36	TONER TK-1175 PARA KYOCERA M2040DN M2640DW M2540 2040	KYOCERA	200	UND	R\$ 688,40	R\$ 137.680,00

Governador Eugênio Barros - MA, 05 de outubro de 2023.

Priscilla de Castro Ribeiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 1a32bffb79f673dbb69c388d93162753

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **001.04102023/PP027/2023-ADESÃO.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de realização das festividades do aniversário da cidade de Graça Aranha. **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2023 **CONTRATADA:** B. CRUZ DA SILVA - EPP, **CNPJ Nº 22.911.357/0001-64, Rua Rio Branco, 78, Centro, Buriti Bravo - Ma, Representante: Bruno Cruz Da Silva CPF Nº 038.590.283-24. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. UBIRAJARA RAYOL SOARES - Prefeito Municipal.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: b911e4be1b4e5e2546a153d099583482

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023. Processo Administrativo nº 07.0210.001/2023. A Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA - MA, CNPJ nº 06.140.594/0001 - 12, localizada à Rua São Francisco nº 116 - Centro - GRAÇA ARANHA - MA, deste ato representada, pelo Prefeito Municipal, Sr. Ubirajara Rayol Soares, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que necessita da contratação de empresa para a realização do aniversário da cidade; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO das empresas; ADERIU na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição nº 3125, do dia 19 DE JUNHO DE 2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Município de Fortuna/MA, Tipo Menor Preço/Item, em que foram registrados os preços da Empresa: B. CRUZ DA SILVA - EPP, CNPJ Nº 22.911.357/0001-64, Rua Rio Branco, 78, Centro, Buriti Bravo - Ma, Representante: Bruno Cruz Da Silva CPF Nº 038.590.283-24. Cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de realização das festividades do aniversário da cidade, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. GRAÇA ARANHA (MA), 04 de outubro de 2023. UBIRAJARA RAYOL SOARES - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: a02b8b1096c7807a5b54b13e2c604a26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

HOMOLOGAÇÃO DO PE030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

Termo de Homologação Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, em favor das empresas declaradas vencedoras do certame, conforme Ata Eletrônica do Sistema Portal de Compras de Governador Eugênio Barros - MA, conforme o que se transcreve abaixo:

EMPRESA: D G PONTES LTDA (CARVALHO INFORMÁTICA)						
CNPJ: 40.194.564/0001-27						
ENDERECO: RuaTV Comercio, 212 A, Centro, Miranda do Norte-MA, CEP: 65.495-000.						
REPRESENTANTE: Debora Gabrielly Pontes Pavao RG: 057048192015-4, CPF: 622.712.553-92						
E-MAIL: carvalhoinformatica@gmail.com TEL.: (98) 8131-1882 / (98) 8524-0640						
ITEM	DESCRIÇÃO	FAB. /MARCA	QNT	UNID.	V.UNIT	V.TOTAL
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W	GOLDENTEC	100	UND	R\$ 749,00	R\$ 74.900,00
2	FONTE PARA GABINETE 200W S/ CABO	GOLDENTEC	100	UND	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
3	HD EXTERNO 1TB	TOSHIBA	20	UND	R\$ 641,00	R\$ 12.820,00
4	HD EXTERNO 2TB	TOSHIBA	20	UND	R\$ 1.027,50	R\$ 20.550,00
5	HD INTERNO DE 1TB	WDIGITAL	20	UND	R\$ 631,00	R\$ 12.620,00
6	HD INTERNO DE 500GB	WDIGITAL	100	UND	R\$ 322,00	R\$ 32.200,00
7	KIT DE MANUTENÇÃO KYO MK1175	KYOCERA	50	UND	R\$ 2.117,00	R\$ 105.850,00
8	MINI PENDRIVE 16GB	SANDISK	60	UND	R\$ 81,00	R\$ 4.860,00
9	MINI PENDRIVE 32GB	SANDISK	16	UND	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
10	MINI PENDRIVE 128GB	SANDISK	6	UND	R\$ 191,00	R\$ 1.146,00
11	MOUSE ÓPTICO CLASSIC 800DPI PRETO USB	GOLDENTEC	30	UND	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
12	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ 1200 DPI PRETO USB	GOLDENTEC	30	UND	R\$ 173,00	R\$ 5.190,00
13	MOUSE X7 B- MAX	B-MAX	40	UND	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
14	PLACA MÃE I3	KNUP	40	UND	R\$ 924,00	R\$ 36.960,00
15	PLACA SWITCH FIBRA ÓPTICA 100/1000 2 PORTA FIBRA	MEIBAI	20	UND	R\$ 706,00	R\$ 14.120,00
16	REFIL TINTA 544 BLACK	EPSON	40	UND	R\$ 174,00	R\$ 6.960,00
17	REFIL TINTA 544 CIANO	EPSON	10	UND	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
18	REFIL TINTA 544 MAGENTA	EPSON	20	UND	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
19	REFIL TINTA T664 BLACK	EPSON	40	UND	R\$ 172,00	R\$ 6.880,00
20	REFIL TINTA T664 CIANO	EPSON	40	UND	R\$ 164,00	R\$ 6.560,00
21	REFIL TINTA T664 MAGENTA	EPSON	40	UND	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
22	REFIL TINTA 544 YELLOW	EPSON	40	UND	R\$ 202,00	R\$ 8.080,00
23	REFIL TINTA T664 YELLOW	EPSON	10	UND	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
24	TECLADO ABNT2 - TC142	GOLDENTEC	40	UND	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
25	TECLADO SLIM PRETO USB	GOLDENTEC	40	UND	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
26	TONER P/BROTHER TN1060 LASER MONO CX 1 UM	BROTHER	100	UND	R\$ 326,00	R\$ 32.600,00
27	TONER REFIL BROTHER TN2340 TN2370 HL-L2360 MFC-L2720 MFC-L2700 DCP-L2540	BROTHER	30	UND	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
28	TONER REFIL BROTHER TN3392 3392 PRETO DCP8157DN HL6182DW MFC8912DW	BROTHER	30	UND	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
29	TONER REFIL BROTHER TN350 TN360 TN460 TN530 TN560 TN550 TN580 TN650	BROTHER	30	UND	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
30	TONER REFIL BROTHER TN410 TN450 TN420 HL2270DW HL2130 MFC7360N DCP7065DN	BROTHER	30	UND	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
31	TONER REFIL BROTHER TN650 TN620 8080 8085 8890 5340 5350	BROTHER	30	UND	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.5/2023 ANA
BEATRIZ BARRETO DA SILVA NASCIMENTO**

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.5/2023 **ANA BEATRIZ BARRETO DA SILVA NASCIMENTO**, "Publicado no dia 12/04/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, ANO XVII * Nº 3084 ISSN 2763-860X pag 38 "(...) "Onde se lê ()" "R\$ 17.368,59 (dezesete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) ()" **Leia-se "R\$ 17.325,41 (dezesete mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)"** Grajaú 05 de outubro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 01382b8fe670dfb4e50a96dd8f20d435

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº94/2023

DECRETO Nº 094/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 477 de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Municipalização da Estrada Vicinal do Lucas, no Distrito de Cajuapara, Município de Itainga do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que foi declarada a municipalidade por meio da Lei nº 477/2023, tornando a Estrada Vicinal do Lucas, no Distrito de Cajuapara, como parte do Município de Itainga do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a servidão de passagem amigável na estrada vicinal denominada Lucas Pereira do Nascimento, conforme mapa e memorial em anexo, visando promover a convivência harmoniosa entre proprietários de imóveis e garantir o acesso adequado a essa via.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecida a servidão de passagem amigável na estrada vicinal denominada Lucas Pereira do Nascimento, localizada no território do Município de Itainga do Maranhão, nos termos deste decreto.

Artigo 2º - A servidão de passagem amigável na estrada vicinal Lucas Pereira do Nascimento, conforme descrita no mapa e memorial em anexo, seguirá as seguintes disposições:

I - Os proprietários de imóveis adjacentes à estrada vicinal Lucas Pereira do Nascimento concordam em permitir o uso mútuo e a passagem amigável por essa via, de acordo com as delimitações e especificações constantes no mapa e memorial em anexo, que fazem parte integrante deste decreto.

II - É de inteira responsabilidade da administração público municipal a manutenção da respectiva estrada;

III - Fica estabelecido que a servidão de passagem amigável não implica transferência de propriedade e será concedida de forma recíproca, sendo garantido a todos os proprietários envolvidos o direito de uso da estrada vicinal Lucas Pereira do Nascimento.

Artigo 3º - O descumprimento das condições estabelecidas neste decreto e no acordo de servidão acarretará a rescisão dela, com as devidas consequências legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itainga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 297be78487e1fe2c2d793edcd927dc3d

**ERRATA A PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
319/2022**

**ERRATA A PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
319/2022**

TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022 - firmado em 02/10/2023 com a empresa M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 34.688.990/0001-14 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2. Processo Administrativo nº 10.014/2022. 3.MODALIDADE: Pregão Eletônico nº 50/2022 com fundamento na Lei nº 7.892/2013. 4.OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos e profissionais da saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA e pelo contratado M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Trata a presente Errata de retificação da especificação da categoria do objeto da publicação, em função de erro material no tocante ao Termo Aditivo, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "CATEGORIA"

ACORDÃO

LEIA-SE: "CATEGORIA"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Itainga do Maranhão/MA, 05 de outubro de 2023.

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Itainga do Maranhão/MA.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0e864cd9118e4322f3a29c006c853ac9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 511/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 511/2023, assinado em 29/09/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços, no fornecimento e instalação de trafo no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Itainga do Maranhão - MA.. Processo Administrativo nº 04.015/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 012/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: LOCFACIL LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 38.653.632/0001-27. Valor Global: R\$ 52.970,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e setenta reais). Vigência Inicial: 29 de Setembro de 2023. Vigência Final: 29 de Setembro de 2024. Luciano Ferreira Santos. Itainga do Maranhão - MA, 29 de Setembro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ee3ded07bdd952c2d9cf97df4d21dce3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 512/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 512/2023, assinado em 03/10/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços para planejamento, organização e gestão de eventos esportivos. Processo Administrativo nº 08.015/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: E RESENDE LIMA LTDA, CNPJ nº 13.529.923/0001-87. Valor Global: R\$ 707.200,00 (setecentos e sete mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 3 de Outubro de 2023. Vigência Final: 3 de Outubro de 2024.

Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 3 de Outubro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: cdd30b78af0437738624420e33854800

EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2023, assinado em 03/10/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais e acessórios.. Processo Administrativo nº 10.008/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.754.143/0001-85. Valor Global: R\$ 600.725,00 (seiscentos mil e setecentos e vinte e cinco reais). Vigência Inicial: 3 de Outubro de 2023. Vigência Final: 3 de Outubro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 3 de Outubro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2ce04b9010cc12a28d755d7c6e7f72e4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 514/2023,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 514/2023, assinado em 03/10/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Acessórios para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.014/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ nº 18.335.071/0001-00. Valor Global: R\$ 116.774,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e setenta e quatro reais). Vigência Inicial: 3 de Outubro de 2023. Vigência Final: 3 de Outubro de 2024.

Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 3 de Outubro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 190a2c6c38a3d1fd5616ab94b7d1820a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 515/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 515/2023, assinado em 03/10/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Acessórios para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.014/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023. CONTRATANTE: Secretaria

Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ nº 18.335.071/0001-00. Valor Global: R\$ 72.840,00 (setenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 3 de Outubro de 2023. Vigência Final: 3 de Outubro de 2024.

Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 3 de Outubro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7c188ed846bd1efb8ebc1d48fae70d26

EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2023, assinado em 03/10/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Acessórios para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.014/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ nº 18.335.071/0001-00. Valor Global: R\$ 36.410,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e dez reais). Vigência Inicial: 3 de Outubro de 2023. Vigência Final: 3 de Outubro de 2024.

Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 3 de Outubro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e872d105d7fe7fb2a50f5788135a63b7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 517/2023,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 517/2023, assinado em 03/10/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Acessórios para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.014/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ nº 18.335.071/0001-00. Valor Global: R\$ 54.943,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais). Vigência Inicial: 3 de Outubro de 2023. Vigência Final: 3 de Outubro de 2024.

Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 3 de Outubro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bc0191a74db0e7cab666fb3293d8557c

PORTARIA Nº0148/2023

PORTARIA Nº 148/2023

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a funcionária pública municipal concursada na função de auxiliar de serviços gerais (zona urbana), a Senhora ALINE BEATRIZ SILVA RODRIGUES MEDEIROS - TP nº 028/2016, lotada na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem ônus para o município no período de 29/09/2023 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de setembro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b0067c1a14c7a9137b2d572dc8d3a8d1

270/2022 - firmado em 23/09/2023 com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2. Processo Administrativo nº 08.025/2022. 3. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022 com fundamento na Lei nº 7.892/2013. 4. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de advocacia para recuperação de créditos e implementação correta de repasses ao FUNDEB ao Município de Itinga do Maranhão, que entre si celebram o Município de Itinga do Maranhão/MA e a empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados. 5. SIGNATÁRIOS: Pela contratante GILDACI COSTA SANTOS e pelo contratado MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

GILDACI COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8580d3d38b7af57445dc9b4c48f988ec

**TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 270/2022**

TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240802/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 05 (Cinco) dia do mês de outubro do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de JOSELÂNDIA/MA, Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, juntamente com o Senhor EDER AMADOR RODRIGUES Secretário Municipal de Educação Municipal, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 033/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
J ALVES DA SILVA PEREIRA, inscrito no CNPJ: 40.980.372/0001-46 Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000. E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com. Telefone: (99) 98470-3301

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Und.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unidades	Rocha Branca	600	R\$ 13,60	R\$ 8.160,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	Unidades	Rocha Branca	3000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
3	Açúcar refinado pacote de 1 KG	Unidades	Marata	4000	R\$ 6,90	R\$ 27.600,00
4	Achocolatado em pó pote de 400 gramas	Unidades	Nestle	2000	R\$ 7,55	R\$ 15.100,00
5	Adoçante 100 ml	Unidades	Zero Cal	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero -120g	Unidades	Frigotil	500	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 400g	Latas	Ole	500	R\$ 15,30	R\$ 7.650,00
8	Alho branco de primeira	Quilogramas	In Natura	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
9	Amido de milho 1 kg -	Unidades	Maisena	1000	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01	Quilogramas	Tio Jorge	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
11	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unidades	Tio Jorge	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
12	Aveia em flocos - 200g	Unidades	Mabel	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
13	Azeitona verde com caroço - 200g	Unidades	Quero	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
14	Azeitona verde com caroço - 500g	Unidades	Quero	600	R\$ 17,40	R\$ 10.440,00
15	Azeitona verde sem caroço 300 gramas	Unidades	Quero	600	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x800gr	Unidades	Mabel	4000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	Unidades	Vitarella	4000	R\$ 7,80	R\$ 31.200,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs,	Unidades	Mabel	1500	R\$ 6,75	R\$ 10.125,00
19	Café torrado e moído, pacote com 250 gramas	Unidades	Santa Clara	2000	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
20	Café torrado e moído, em pó, em pacote com 500 gramas	Unidades	Santa Clara	800	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
21	Caldo de galinha cartela	Cartelas	Quero	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Caixas	Matte Leao	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unidades	Quero	600	R\$ 4,15	R\$ 2.490,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Unidades	Tempero bem	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
25	Ervilha em conserva com 200 gramas	Unidades	In Natura	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
26	Extrato de tomate: lata com 340gr (a lata devera estar Integra	Unidades	Quero	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
27	Farinha de mandioca amarela 1 KG	Quilogramas	Youki	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
28	Farinha de mandioca branca 1 KG	Quilogramas	Youki	400	R\$ 6,55	R\$ 2.620,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 gramas	Unidades	Royal	400	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00
30	Feijão comum	Quilogramas	Embrapa	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 gramas.	Unidades	Italac	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 gramas.	Unidades	Italac	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	Unidades	Italac	600	R\$ 0,07	R\$ 42,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unidades	Italac	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g.	Unidades	Quero	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
36	Margarina com sal sem gorduras trans, potes de 250 gramas	Unidades	Qualy	600	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos -pacote de 500g .	Unidades	Gosotoso	800	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00

38	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	Unidades	Urbano	800	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
39	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	Unidades	Urbano	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 gramas	Unidades	Youki	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	Unidades	Youki	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
42	Milho verde em conserva pacote com 200 gramas	Latas	Quero	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
43	Mistura a base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unidades	Nestle	600	R\$ 13,75	R\$ 8.250,00
44	Mistura a base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	Unidades	Nestle	600	R\$ 13,75	R\$ 8.250,00
45	Mortadela fatiada	Quilogramas	Ouro	300	R\$ 18,85	R\$ 5.655,00
46	Muçarela, tipo fatiada	Quilogramas	Casa do Queijo	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unidades	Soya	700	R\$ 16,75	R\$ 11.725,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml	Unidades	Soya	700	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
49	Po para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificial vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo .	Unidades	Neilar	400	R\$ 2,35	R\$ 940,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1 kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1 kg	Quilogramas	In Natura	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa	Quilogramas	Perdigao	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2 lt	Unidades	Fanta	2000	R\$ 10,40	R\$ 20.800,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unidades	Gomes da Costa	2000	R\$ 9,15	R\$ 18.300,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g.	Unidades	Gomes da Costa	2000	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	Unidades	Master	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00
56	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	Quilogramas	Gomes	100	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Caixas	Polpa	300	R\$ 13,45	R\$ 4.035,00
58	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unidades	Polpa	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
59	Tapioca de caroço	Quilogramas	Amafil	400	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
60	Tapioca tipo goma	Quilogramas	Amafil	400	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unidades	Tempero bem	400	R\$ 4,55	R\$ 1.820,00
62	Farinha Trigo com fermento.1kg	Quilogramas	Dona Benta	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
63	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	Quilogramas	Dona Benta	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cartelas	In Natura	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
65	Vinagre 500 ml	Unidades	Minhoto	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
Total						R\$ 480.057,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 033/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do

instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições,

quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Joselândia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 05 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

J ALVES DA SILVA PEREIRA

CNPJ: 40.980.372/0001-46

Representante: Jocyane Alves da Silva Pereira

RG nº 0229996120020 SESP/MA

CPF nº 014.483.123-61

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5f28b2f1811e480fdbf47375b49a3057

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº DP009.001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
009/2023**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP009.001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2023. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023, divulgado na Página 50, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3201, de quinta-feira, dia 05 de outubro de 2023, **ONDE LEU-SE:** OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma ponte madeira no Município de Joselândia / MA. **LEIA-SE:** OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma ponte de madeira no povoado Vila Conceição na zona rural do Município de Joselândia / MA. As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 05 de Outubro de 2023. Rejames de Sousa Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 06dcfaa9c3f7e045f4bc07bef83ad0fd

**ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
009/2023 / CPL**

ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023 / CPL. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de TERMO DE RATIFICAÇÃO, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023, divulgado na Página 35, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3201, de quinta-feira, dia 05 de outubro de 2023, **ONDE LEU-SE:** OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma ponte madeira no Município de Joselândia / MA. **LEIA-SE:** OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma ponte de madeira no povoado Vila Conceição na zona rural do Município de Joselândia / MA. As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 05 de Outubro de 2023. Rejames de Sousa Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: be42772b357430f214a65f0571ea5913

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE LAGOA DOMATO - MA

EDITAL Nº 001/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma do Resolução 001/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Lagoa do Mato - MA, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	JANNY CRISTINA	610
2º	MARCIA	415

3º	JANE LOPES	333
4º	ADÃO LÁZARO	275
5º	ANA MARIA	263
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	RONESSA	251
7º	VERA	202
8º	WILSON	170
...	FÁBIO DA INTERNET	41

Fica aberto o prazo de **04 dias**, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no edital nº 001/2023.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Lagoa do Mato/MA, 04 de outubro 2023.

Hélio Pereira da Silva

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: e599878e3922482bf24ed7dd4a5f0536

PORTARIA Nº 039/2023, DE 23 DE SETEMBRO MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor(a) **Vanessa Cardoso da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira - Zona Urbana, lotada nessa Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Unidade Integrada Senador Alexandre Costa, matrícula nº 00401, escrito no CPF nº 050.508.313-26, consoante dispõe o artigo 94 do Estatuto do Servidor Municipal, **Licença Maternidade** por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/09/2023 a 10/01/2024.

Art. 2º. A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO -MA

ALDAÍRES ALVES GUIMARÃES LOPES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 050e5c3061b332be0dacdc7b58bc491

PORTARIA Nº 041/2023, DE 03 DE OUTUBRO MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor(a) **Rivânia Freitas Viana**, ocupante

do cargo de Professora da Educação Infantil - Zona Rural, aprovada no Processo Seletivo Público de Lagoa do Mato - MA, lotada nessa Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal Dom Pedro II, escrita no CPF nº 063.042.883-28, consoante dispõe o artigo 94 do Estatuto do Servidor Municipal, **Licença Maternidade** por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/09/2023 a 04/01/2024.

Art. 2º. A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO -MA

ALDAÍRES ALVES GUIMARÃES LOPES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 7d3403e275592dfffb309837b770b04be

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **24 de outubro de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA, conforme descrito neste Edital e anexos**. O edital e seus anexos estão à

disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 - 0175, e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 04 de outubro de 2023.

Maria Stella Gomes Bringel Silva - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 35156191f8bd0cc7d77042fb95123e11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 04 de outubro de 2023 às 09:00 horas, horário local, objetivando a aquisição de berçários e cadeiras de alimentação para serem utilizados nas creches municipais, por meio da secretaria municipal de educação de Mirador/MA fica remarçada para o dia 24 de outubro de 2023 às 09:00hs.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 03 de setembro de 2023.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 237f8691dd67ab76df670f8db11306c5

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - PA Nº 92/2023. PE Nº42 /2023-CPL/PM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - PA nº 92/2023. PE nº42 /2023-CPL/PM. PARTES: Município de Mirador e a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA**, CNPJ: 00.870.827/0001-56 . OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição material de gás de cozinha para o município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 206.742,00 (duzentos e seis mil setecentos e quarenta e dois reais)**. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ Prefeitura: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/beneficiário:Gás do Sertão LTDA -/ Marcus Barbosa Bradão Representante Legal. Mirador - MA, 26 de setembro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 519124b5a8bdc36d8a50f9151c4e7365

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023 - PA Nº 76/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023 - PA nº 76/2023. PARTES: Município de Mirador e a I DA SILVA MELO AGROPECUARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.503.879./0001/80, tendo por OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento material de hidráulico Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 170.599,56(cento e setenta mil quinhentos noventa e nove reais, cinquenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023. BASE LEGAL: Lei nº 14133/21 e Lei nº 10.520/2002. PRAZO: 31 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Itamar da Silva Melo /Representante Legal. Mirador - MA, 18 de setembro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 968baad13d17bd86993d1e75cc6f740d

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2023.

RATIFICO o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93, e Art. 3º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 a favor do contratado abaixo discriminado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E

CONSULTORIA JURÍDICA DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE NINA RODRIGUES-MA. **CONTRATADO: PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/MA, Rua Beija Flores, nº 20, São Luis - Maranhão, CNPJ nº 26.694.651/0001-12. **VALORES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO R\$ 14.000,00 (Quatoremil reais), que corresponde o valor global para o período de execução de 12 (doze) meses de R\$ 168.000,00 (centoe sessenta oitomil reais). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 14.000,00 (Quatoremil reais), que corresponde o valor global para o período de execução de 12 (doze) meses de R\$ 168.000,00 (centoe sessenta oitomil reais). SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 14.000,00 (Quatoremil reais), que corresponde o valor global para o período de execução de 12 (doze) meses de R\$ 168.000,00 (centoe sessenta oitomil reais). **VALOR TOTAL:** mensal de R\$ 42.000,00 (Quarentadois mil reais), totalizando o valor de R\$ 504.000,00 (Quinhentose quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. Publique-se. Nina Rodrigues - MA, 18 de setembro de 2023. Zacarias de Moraes-Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Samara Correa Sá Secretária Municipal de Educação e Jorge Fonseca de Oliveira Neto Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: fbbdb083a7171e3edf4d52934d2c220

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 0507.01/2022.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 47/2022 - Secretaria de Administração E Planejamento. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração E Planejamento, representado por sua Ordenadora de despesas, Ely Silva Linhares. **CONTRATADA:** BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 08.989.489/0001-88. **OBJETO:** É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 47/2022 - Secretaria de Administração E Planejamento que trata de Contratação de sociedade de serviços de advocacia (escritório de advogados associados) para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o Poder Executivo do Município de Nova Olinda do Maranhão/MA, a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a contar de 04/08/2023, tendo vigência até 04/08/2024. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Poder: Executivo Órgão: 02 Unidade: 02.01 Função: manutenção da Procuradoria geral do Município Sub função: 3.3.90.39.00 Programa: 03.091.0840 Sub programa atividade: 2.308 Natureza da despesa: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023. Nova Olinda do Maranhão - MA, 03 de agosto de 2023. Ely Silva Linhares, Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: aad6210ff1f53ad0ffbf3b672d9d0e30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REF.: Processo Administrativo n.º 1107.01/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: 18.250.713/0001-79 e a empresa JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.028.021/0001-39. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender as demandas da Secretaria de Assistência Social de Nova Olinda do Maranhão/MA. **VALOR:** R\$ 84.290,42 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) - **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Poder executivo Órgão: 10 Unidade: 10.01 Função: manutenção das atividades da secretaria de assistência social Subfunção: 3.3.90.30.00 Programa: 08.122.0840 Sub programa atividade: 2.101 Natureza da despesa: material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 01/09/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Federais nºs 7.892/2013 e 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** Marlon Vale Cutrim - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e José Wilson Dutra Dos Santos, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de setembro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 4a914c083f8c6005a59d6cdc22e64424

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REF.: Processo Administrativo n.º 1107.01/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 13.845.115/0001-29 e a empresa JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.028.021/0001-39. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde de Nova Olinda do Maranhão/MA. **VALOR:** R\$ 293.130,87 (Duzentos e noventa e três mil, cento e trinta reais e oitenta e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder executivo Órgão: 07 Unidade: 07.01 Função: manutenção das atividades da secretaria de saúde Subfunção: 3.3.90.30.00 Programa: 10.122.0840 Sub programa atividade: 2.701 Natureza da despesa: material de consumo Poder executivo Órgão: 07 Unidade: 07.03 Função: manutenção das atividades administrativas do FMS Subfunção: 3.3.90.30.00 Programa: 10.301.0840 Sub programa atividade: 2.703 Natureza da despesa: material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 01/09/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Federais nºs 7.892/2013 e 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** Cristina De Sousa Coelho - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e José Wilson Dutra Dos Santos, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de setembro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 4456753fff1dbc440d5d41ede1415581

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REF.: Processo Administrativo n.º 1107.01/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 06.080.098/0001-10 e a empresa JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.028.021/0001-39. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender as demandas da Secretaria de Educação de Nova Olinda do Maranhão/MA. **VALOR:** R\$ 420.725,46 (quatrocentos e vinte mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.01 Função: manutenção das atividades administrativas do MDE Subfunção: 3.3.90.30.00 Programa: 12.122.0840 Sub programa atividade: 2.517 Natureza da despesa: material de consumo Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.01 Função: manutenção dos gastos com quota do QSE Subfunção: 3.3.90.30.00 Programa: 12.361.0830 Sub programa atividade: 2.507 Natureza da despesa: material de consumo

Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.02 Função: manutenção e funcionamento da rede municipal do ensino fundamental - 30% Subfunção: 3.3.90.30.00 Programa: 12.361.0830 Sub programa atividade: 2.527 Natureza da despesa: material de consumo Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.03 Função: manutenção das atividades da secretaria de educação Subfunção: 3.3.90.30.00 Programa: 12.122.0840 Sub programa atividade: 2.551 Natureza da despesa: material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 01/09/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Federais nsº 7.892/2013 e 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** Antonia Maria Sousa Melo - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e José Wilson Dutra Dos Santos, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de setembro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 23895691a7ee9c71290bf59de794f2b8

empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração e Planejamento de Nova Olinda do Maranhão/MA. **VALOR:** R\$ 85.123,41 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e quarenta e um centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder executivo Órgão: 03 Unidade: 03.01 Função: manutenção das atividades da secretaria de administração e planejamento Subfunção: 3.3.90.30.00 Programa: 04.122.0840 Sub programa atividade: 2.305 Natureza da despesa: material de consumo Poder executivo Órgão: 06 Unidade: 06.01 Função: manutenção do setor administrativo da secretaria de esporte Subfunção: 3.3.90.30.00 Programa: 27.122.0470 Sub programa atividade: 2.005 Natureza da despesa: material de consumo Poder executivo Órgão: 09 Unidade: 09.01 Função: manutenção das atividades da secretaria de agricultura, pecuária, pesca e meio ambiente Subfunção: 3.3.90.30.00 Programa: 20.122.0840 Sub programa atividade: 2.910 Natureza da despesa: material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 01/09/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Federais nsº 7.892/2013 e 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, pela CONTRATANTE e José Wilson Dutra Dos Santos, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de setembro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 432ffca8b3133a8a25dd9fca581044a3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

REF.: Processo Administrativo n.º **1107.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa JOSE W. D. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.028.021/0001-39. **OBJETO:** contratação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

DECRETO Nº 092, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO nº 092, de 05 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a 1ª Conferência Municipal de Educação Extraordinária do Município de Olho d'Água das Cunhãs, a ser realizada no dia 9 de outubro de 2023, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, § 1º, inciso II, da Lei Federal 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Educação se constitui como etapa que antecede as conferências regionais, estaduais e nacionais de educação, com ampla mobilização e participação popular;

CONSIDERANDO que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto do Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 0000586/2023.

Art. 1º. Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Educação Extraordinária do Município de Olho d'Água das Cunhãs**, a ser realizada no dia **9 de outubro de 2023**, na sede do Município.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Educação Extraordinária é parte integrante, preparatória e eletiva das conferências regionais, estaduais e nacionais de educação.

Art. 3º. O Regimento Interno da Conferência Municipal será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal e editado mediante Portaria.

§1º. As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal deverão ser definidas por Regimento Interno e Portaria.

§2º. A Conferência Municipal será coordenada pelo Presidente da Comissão Organizadora Municipal e presidida pelo Secretário Municipal de Educação.

§3º. A comissão organizadora municipal de que trata o "caput", será composta por representantes do governo indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. A Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEDM, terá as seguintes atribuições:

- a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) Garantir o acesso aos documentos;
- d) Encaminhar ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAEE 2023, para divulgação nacional e registro.

Art. 5º. A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS, terá as seguintes atribuições:

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

Art. 6º. As Comissões Organizadoras deverão dar ampla publicidade quanto a data, local e objeto do evento da Conferência.

Art. 7º. Realizada a Conferência Municipal fica a cargo das Comissões Organizadoras promover a eleição dos Delegados que participarão do Conferência Intermunicipal.

Art. 8º. As despesas decorrentes da realização da Conferência descrita neste Decreto, correrão à conta das dotações próprias orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 05 de outubro de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

JOÃO GOMES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 28f9272ca3fb79c56a1f0a8f5ab95055*

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 138/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 138/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004697/2022**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA e a Empresa R R CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.883/0001-50. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção de estradas vicinais para suprir a demanda da Administração Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Aditivar em Valor de 50% (cinquenta por cento) nos quantitativos do contrato acima citado, com valor de R\$ 982.311,15 (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e onze reais e quinze centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviços, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.05 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; 26.782.0003. 1 004 Construção ampliação e Recuperação de estradas pontes bueiros da malha viária municipal; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs – MA. 30/08/2023. WESLY ALVES DE SÁ – Secretário Municipal de Administração e Gestão.

ESTRADAS VICINAIS

50%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P. TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						R\$ 946,20
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	3	CPU-001	R\$ 250,04	R\$ 315,40	R\$ 946,20
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 96.717,22
2.1	Mobilização e desmobilização de equipamento	Und.	2	CPU-002	R\$ 12.134,16	R\$ 15.306,02	R\$ 30.612,04
2.2	Administração da obra	Und.	2	CPU-003	R\$ 26.203,10	R\$ 33.052,59	R\$ 66.105,18
3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						R\$ 406.400,50
3.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras	m ²	40.500,00	98525	R\$ 0,22	R\$ 0,27	R\$ 10.935,00
3.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	16.564,00	SICRO - DNIT 4016008	R\$ 2,06	R\$ 2,59	R\$ 42.900,76
3.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana em revestimento primário (unidade: m ³ xkm). af 07/2020	m ³ xkm	124.230,00	93589	R\$ 1,61	R\$ 2,03	R\$ 252.186,90
3.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m ³	16.564,00	96386	R\$ 4,81	R\$ 6,06	R\$ 100.377,84
4.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						R\$ 378.817,50
4.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ³	1.250,00	CPU-004	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 750,00
4.2	Aquisição de material de 1ª categoria	m ³	13.500,00	CPU-005	R\$ 7,27	R\$ 9,17	R\$ 123.795,00
4.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	13.500,00	SICRO - DNIT 4016008	R\$ 2,06	R\$ 2,59	R\$ 34.965,00
4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana em revestimento primário (unidade: m ³ xkm). af 07/2020	m ³ xkm	101.250,00	93589	R\$ 1,61	R\$ 2,03	R\$ 205.537,50
4.5	Espalhamento de material com trator de esteiras	m ³	13.500,00	100574	R\$ 0,81	R\$ 1,02	R\$ 13.770,00
5.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM						R\$ 75.295,03

5.1	Valetas e saídas laterais d'água (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	1.350,00	CPU-006	R\$ 3,37	R\$ 4,12	R\$ 5.562,00
5.2	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						R\$ 53.596,41
5.2.1	Corpo BSTC D=0,60m	m	6	SICRO - DNIT 804021	R\$ 230,18	R\$ 290,34	R\$ 1.742,04
5.2.2	Boca BSTC D=0,60m normal	Und.	2	SICRO - DNIT 804377	R\$ 637,86	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
5.2.3	Corpo BSTC D=0,80m	m	3	SICRO - DNIT 804029	R\$ 357,30	R\$ 450,69	R\$ 1.352,07
5.2.4	Boca BSTC D=0,80m normal	Und.	1	SICRO - DNIT 804385	R\$ 1.114,16	R\$ 1.405,40	R\$ 1.405,40
5.2.5	Corpo BSTC D=1,00m	m	30	SICRO - DNIT 804037	R\$ 509,64	R\$ 642,85	R\$ 19.285,50
5.2.6	Boca BSTC D=1,00m normal	Und.	10	SICRO - DNIT 804393	R\$ 1.706,12	R\$ 2.152,11	R\$ 21.521,10
5.2.7	Corpo BDTC D=1,00m	m	3	SICRO - DNIT 804188	R\$ 950,84	R\$ 1.199,38	R\$ 3.598,14
5.2.8	Boca BDTC D=1,00m normal	Und.	1	SICRO - DNIT 804417	R\$ 2.372,10	R\$ 2.992,16	R\$ 2.992,16
5.3	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						R\$ 16.136,62
5.3.1	Boca BSTC D=0,60m normal	Und.	4	SICRO - DNIT 804377	R\$ 673,86	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
5.3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	Und.	6	SICRO - DNIT 804385	R\$ 1.114,16	R\$ 1.405,40	R\$ 8.432,40
5.3.3	Boca BSTC D=1,00m normal	Und.	2	SICRO - DNIT 804393	1.706,13	R\$ 2.152,11	R\$ 4.304,22
6.0	RECUPERAÇÃO DE PONTES						R\$ 24.134,70
6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA						R\$ 24.134,70
6.1.1	Pilar (0,20x0,25) m	m³	0,33	CPU-007	R\$ 2.476,71	R\$ 2.745,70	R\$ 906,08
6.1.2	Transversina (0,22x0,25) m	m³	0,84	CPU-007	R\$ 2.175,71	R\$ 2.745,70	R\$ 2.306,39
6.1.3	Balancin (0,20x0,25) m	m³	0,24	CPU-007	R\$ 2.176,71	R\$ 2.745,70	R\$ 658,97
6.1.4	Longarinas (0,20x0,25) m	m³	1,5	CPU-007	R\$ 2.176,71	R\$ 2.745,70	R\$ 4.118,55
6.1.5	Passa roda (0,22x0,08) m	m³	3,18	CPU-007	R\$ 2.176,71	R\$ 2.745,70	R\$ 8.731,33
6.1.6	Guia (0,10x0,10x10) m	m³	0,3	CPU-007	R\$ 2.176,71	R\$ 2.745,70	R\$ 823,71
6.1.7	Tábua (0,08x0,20) m	m³	2,4	CPU-007	R\$ 2.176,71	R\$ 2.745,70	R\$ 6.589,68
					TOTAL GERAL		R\$ 982.311,15

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7350695e2a2fab3c0acd3e2308e89269

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 142/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.



EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 142/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004785/2022

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.548.690/0001-89. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de melhoramento de ruas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Aditivar em Valor de 50% (cinquenta por cento) nos quantitativos do contrato acima citado, com valor de R\$ 346.562,62 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviços, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.05 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 15.451.0003 1 003 Construção ampliação e ref. de logradouros e bens públicos (praças, calç, cemitério); 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/08/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

MELHORAMENTO DE RUAS
50%

Item	Código	Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total Geral com BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 53.592,27
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	5,00	R\$ 505,81	R\$ 632,26	R\$ 3.161,30
1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	15,00	R\$ 924,49	R\$ 1.155,61	R\$ 17.334,15
1.3	SEM 02	Próprio	COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	1,00	R\$ 5.498,13	R\$ 6.872,66	R\$ 6.872,66
1.4	MGB 01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und.	2,00	R\$ 10.489,66	R\$ 13.112,08	R\$ 26.224,16
2			SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					R\$ 123.535,94
2.1	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	8.221,50	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 4.932,90
2.2	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	821,50	R\$ 3,63	R\$ 4,54	R\$ 3.729,61
2.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	821,50	R\$ 4,50	R\$ 5,63	R\$ 4.625,05
2.4	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	16.441,50	R\$ 1,03	R\$ 1,29	R\$ 21.209,54
2.5	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	24.664,50	R\$ 2,89	R\$ 3,61	R\$ 89.038,85
3			SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					R\$ 141.892,80
3.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	3.750,00	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 2.025,00
3.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	1.150,00	R\$ 2,45	R\$ 3,06	R\$ 3.519,00

3.3	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1.150,00	R\$ 3,63	R\$ 4,54	R\$ 5.221,00
3.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.150,00	R\$ 4,50	R\$ 5,63	R\$ 6.474,50
3.5	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34.530,00	R\$ 2,89	R\$ 3,61	R\$ 124.653,30
4			OBRAS DE ARTE CORRENTE					R\$ 26.566,61
4.1	804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m	m	12,00	R\$ 750,49	R\$ 938,11	R\$ 11.257,32
4.2	804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m	und.	3,00	R\$ 1.631,15	R\$ 2.038,94	R\$ 6.116,82
4.3	804188	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m	m	4,00	R\$ 1.348,49	R\$ 1.685,61	R\$ 6.742,44
4.4	804233	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m	und.	1,00	R\$ 1.960,02	R\$ 2.450,03	R\$ 2.450,03
5			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					R\$ 975,00
5.1	OLHO 01	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS AO MEIO AMBIENTE (M2)	m²	3.750,00	R\$ 0,21	R\$ 0,26	R\$ 975,00
						Total Geral		R\$ 346.562,62

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 42aa9b0a21b9fbadb168b181d09e4fe3

PORTARIA Nº 100, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA nº 100, de 05 de outubro de 2023.

Nomeia servidores para ocuparem cargos de Diretor(a) Escolar da rede municipal de ensino do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, do órgão da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que algumas unidades escolares não houve candidatos ao cargo no processo de eleição e, diante disto, necessária se faz a indicação dos gestores, regulamentada pelo EDITAL/SEMED nº 001/2023, de 10 de maio de 2023, PORTARIA/SEMED nº 002, de 02 de maio de 2023 e Lei Municipal nº 903, de 23 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os indicados aos cargos de diretores escolares da rede municipal de ensino do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pelo chefe do Poder Executivo, na forma do art. 6º, da Lei Municipal nº 903, de 23 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Educação e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00000556/2023.

Art. 1º. NOMEAR os servidores relacionados no Anexo Único, indicados para ocuparem cargos de provimento em comissão de **Diretor(a) Escolar**, com mandato de 02 (dois) anos, permitidas duas reconduções consecutivas, do órgão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 05 de outubro de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

ANEXO ÚNICO

DIRETOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA - MANDATO 2023/2024

- ESCOLA MUNICIPAL FREI FELIPE** - gestor indicado: **RISALVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 739.755.083-53 - Licenciada em Letras;
- ESCOLA MUNICIPAL TIA SANTOCA** - gestor indicado: **MARIA DALVA DA COSTA CHAVES FILHA**, CPF nº 002.670.723-33 - Licenciada em Pedagogia;
- ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LISBOA DE CASTRO** - gestor indicado: **DANIEL MOURA MORAES**, CPF nº 002.582.113-00 - Licenciado em Pedagogia;
- ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO** - gestor indicado: **JOÃO COSTA SOUSA**, CPF nº 834.783.453-91 - Licenciado em História;
- ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ** - gestor indicado: **JANETE OLIVEIRA E OLIVEIRA**, CPF nº 000.567.643-67 - Licenciada em Pedagogia;
- ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO** - gestor indicado: **JOSÉ DE ARIMATERIA FERREIRA FILHO**, CPF nº 766.743.713-00 - Licenciado em Ciências;
- ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAGNO BACELAR** - gestor indicado: **MARIA APARECIDA ROMÊNIA SILVA COSTA**, CPF nº 053.189.453-33 - Licenciada em Letras;
- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO** - gestor indicado: **CLEIDILENE DE SOUSA DA COSTA**, CPF nº 868.526.983-00 - Licenciada em Pedagogia;
- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GASTÃO** - gestor indicado: **LUCIENE GASTÃO DO NASCIMENTO**, CPF nº 875.608.283-53 - Licenciada em Pedagogia;
- ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARTA** - gestor indicado: **ANTONIO MARCOS DE SOUSA RODRIGUES**, CPF nº 016.922.603-40 - Licenciado em Matemática;
- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GASTÃO NASCIMENTO** - gestor indicado: **CLEANE SILVA SANTOS**, CPF nº 869.526.983-00 - Licenciada em Pedagogia;
- ESCOLA MUNICIPAL LUIS GOMES DE SOUSA** - gestor indicado: **ANTONIO JOSÉ ANDRADE DA SILVA**, CPF nº 604.330.333-71 - Licenciado em Letras.

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**
Código identificador: 31aca837c62b6fd7d164fe19ac7cc5b9

PORTARIA Nº 101, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA nº 101, de 05 de outubro de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR como **membros** e os respectivos **suplentes** do **Conselho Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs**, com mandato de 02 (dois) anos, **a recondução**, contado da data da publicação desta Portaria, na forma do § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 006/2007, que dispõe sobre a criação do mencionado Conselho e em conformidade ao requerimento de Processo Administrativo - SPA nº 00000587/2023.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	FUNÇÃO	CPF
HOZIELMA VELOSO DIAS	PRESIDENTE	960.626.903-59
THALITA BEZERRA BATISTA	SUPLENTE	841.178.003-10
CLESYANNE MARINA DE PAULA COSTA	SECRETARIA	041.854.613-48
SUZY KELLY GOMES MARINHO	SUPLENTE	606.518.953-75

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	FUNÇÃO	CPF
ELIZ CLAUDETE PEREIRA LIMA	TITULAR	993.809.783-91
ANAYRA MARIELLY FERREIRA SILVA	SUPLENTE	051.994.703-70
MARCOS ANDRE LINO DE SOUSA	TITULAR	003.747.523-11
VANESSA OLIVEIRA COSTA LINO	SUPLENTE	041.509.203-20

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	FUNÇÃO	CPF
MARIA ZUZENIR FAGUNDO MELO	TITULAR	883.889.133-87
LILIAN KERLEY SANTOS DO NASCIMENTO	SUPLENTE	023.727.403-50
ROZENILDE SILVA PERREIRA	TITULAR	038.944.123-64
FRANCISCA ALINE SILVA OLIVEIRA	SUPLENTE	061.910.933-57

REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL DO MUNICÍPIO		
NOME	FUNÇÃO	CPF
WALBER LOPES JUNIOR	TITULAR	018.036.143-07
MAGNO PEREIRA MELO	SUPLENTE	011.775.563-08
VALDENIR SILVA BARROS	TITULAR	856.485.903-34
MARCIO ALVES MORAIS	SUPLENTE	015.493.643-08

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS		
NOME	FUNÇÃO	CPF
MARTHA LIMA SILVA GASTAO	VICE-PRESIDENTE	001.884.393-07
NATALIA DA LUZ GAUDENCIO	SUPLENTE	414.099.968-32
NEIDE GOMES	TITULAR	826.952.103-53
ANTONIA GRETCHEN SILVA BARROS	SUPLENTE	933.895.743-87

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS UNIDADES EXECUTORAS DA REDE MUNICIPAL		
NOME	FUNÇÃO	CPF
IZABEL DE AGUIAR SILVA	TITULAR	765.601.803-44
KALINE MARIA EUGENIO PEREIRA	SUPLENTE	002.916.435-40
MARIA ANTONIA ALVES MELO	TITULAR	781.439.503-87
MARIA REGINA SILVA MOURA	SUPLENTE	878.453.183-53

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE CLASSE DO MAGISTERIO DO MUNICÍPIO		
NOME	FUNÇÃO	CPF
WECSON WAGNER RODRIGUES COSTA	TITULAR	061.951.003-82
EDVALDO MARTINS MAGALHAES	SUPLENTE	449.623.803-97
MARIA EDITE CASTRO ARAUJO BARROS	TITULAR	812.430.223-53
EDIVALDA COSTA DA SILVA	SUPLENTE	765.433.313-72

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 05 de outubro de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 95edf58420535726218afb0ff20858b8

PORTARIA Nº 102, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA nº 102, de 05 de outubro de 2023.

Designa os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Educação Extraordinária do Município de Olho d'Água das Cunhãs.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar como membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Educação Extraordinária do Município de Olho d'Água das Cunhãs, na forma do Decreto Municipal nº 092, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a 1ª Conferência Municipal de Educação Extraordinária do Município, em conformidade ao requerimento de Processo Administrativo - SPA nº 00000586/2023.

Art. 2º. A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Educação Extraordinária do Município de Olho d'Água das Cunhãs é composto e distribuído da seguinte forma:

COMPONENTE	CARGO	CPF
João Gomes do Nascimento	Secretário Municipal de Educação	812.666.933-00
Reychiellen Aguiñes Macedo Costa de Paula	Secretária Municipal Adjunta de Educação	003.539.033-61
Thalita Bezerra Batista	Coordenadora Pedagógica Municipal	841.178.003-10
Hozielma Veloso Dias	Presidente do Conselho Municipal de Educação	960.626.903-59

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Comissão, correrão à conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º. As atividades e funções da presente Comissão é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 05 de outubro de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 18bd7209b9b4f8af83b95e70649f8458

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2023.

Torna público o resultado preliminar da Eleição do Conselho Tutelar Olho d'Água das Cunhãs-MA-2023, e dá outras providências.

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições regimentais e sobre o que rege a legislação em vigor.

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90

Considerando a Lei Municipal nº 824/2016;

Considerando O resultado obtido por cada candidato;

Considerando a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

Resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Tornar público a resultado preliminar da eleição ocorrida no dia 01 de outubro de 2023 no município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

Art. 2º - Os 05 (cinco) primeiros colocados são titulares e todos os demais são suplentes pela ordem decrescente de votação.

Classificação	Nome	Quantidade de votos
1º lugar	LUISA COLARES	378 votos
2º lugar	BIA DA FRANCLINA	327 votos
3º lugar	ELIENE DA VELOSIANA	315 votos
4º lugar	LARISSA SOUZA	287 votos
5º lugar	ANDERSON DO CJR	280 votos

6º lugar	LUCÉLIA OLIVEIRA	262 votos
7º lugar	MÁRCIA DE JESUS	245 votos
8º lugar	CAIO MORAES	178 votos
9º lugar	GUSTAVO BRITO	172 votos
10º lugar	MARIA ANTÔNIA DO VAQUERIN	150 votos
11º lugar	ANIZIA SEGURANÇA	144 votos
12º lugar	IRMÃO PAULO RENATO	142 votos
13º lugar	ANGÉLICA ALVES	139 votos
14º lugar	CÁSSIO ALMEIDA	138 votos
15º lugar	JOSI DO NETO DA BANDA	130 votos
16º lugar	ERLANY	117 votos

17º lugar	KAMILA DA DIJÊ	116 votos
18º lugar	ERINELDA MELO	109 votos
19º lugar	IVALDO BICO FINO	96 votos
20º lugar	GABRIELE LORRANY	94 votos
21º lugar	ANANDA EDUARDA	74 votos
22º lugar	PASTORA STEPHANIE	69 votos
23º lugar	RONALDO CELULAR	15 votos
24º lugar	ANTONIO RAYDON	7 votos

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 04 dias úteis a contar da data de publicação para que sejam apresentados recursos contra o resultado na forma previsto no Edital 001/2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 04 de outubro de 2023.

Nayara Monteiro Sousa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 511b3c885af5c42bd791507ca37037eb

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 124/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 124/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004023/2022

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.926.240/0001-14. OBJETO: prestação de serviços de Automação de Processos Administrativos e Judiciais para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 19/08/2023 a 19/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.02 Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 Manut e Func. da Secretaria Mun. de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs. 19/08/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 67ff2b0ab3035044597ce83db5b331f3

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 135/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 135/2022, - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022 - SRP. PROCESSO ADM 004560/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 38.338.902/0001-05. NA FORMA ABAIXO. CLÁUSULA PRIMEIRA -

INSTRUMENTO VINCULANTE: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - SRP. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: prestação de serviços de BLOQUETES, para suprir a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente. 02 05. - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; UNIDADE: 15 451 0003 1.033 - Construção ampliação reforma de logradouros e bens públicos (praças, calç, cemit); 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes no contrato 135/2022, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 20/03/2023.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 5d7b764e4de334191c160167897f49f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretária Nilce Nely Oliveira Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, JULYCLEITON SILVA COSTA, CPF: 008.794.093-04 e VICTÓRIA SANTOS DO VALE, CPF: 619.568.253-55, como *Coordenador e Secretária Executiva*, respectivamente, do Fórum Municipal de Educação do Município de Paulino Neves - MA.

Art. 2º. Compete a coordenação do Fórum Municipal de Educação:

- I. Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares de cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com



antecedência mínima de 5 dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;

- II. Coordenar as reuniões do FME;
- III. Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;
- IV. Submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões.

Art. 3º. Compete a Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação:

- I. Promover apoio técnico-administrativo ao FME;
- II. Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;
- III. Tornar públicas as deliberações do FME;
- IV. Acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NILCE NELY OLIVEIRA BEZERRA

Secretária Municipal de educação

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 09a37ba5a396a9c93d15d3d8921ed60a

PORTARIA Nº 1.274, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa membros do Fórum Municipal de Educação - FME, no município de Paulino Neves - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação, cuja composição é a seguinte:

I. SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nilce Nely Oliveira Bezerra - CPF: 072.565.018-46 (titular);
Francismacio de Oliveira Castro - CPF: 826.117.003-97 (suplente).

I. 01 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Juylcleiton Silva Costa - CPF: 008.794.093-04 - (titular);
Waldysheila Araujo Sousa - CPF: 002.186.813-13(suplente).

I. (UM) REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES:

Elton José Araújo Caldas - CPF: 008.907.733-43 (titular);
Analizabete da Silva Rocha - CPF: 908.412.983-00 (suplente).

I. 03 (TRÊS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Educação Infantil:

Lucinete da Silva Sousa - CPF: 015.460.063-62 (titular);
Samya de Melo Sousa - CPF: 022.808.133-51 (suplente).

Ensino Fundamental:

Tanazia Maria Oliveira Sousa Soares - CPF: 052.085.413-60 (titular);
Rosiely Campos Silva - CPF: 648.832.053-04 (suplente).

Educação de Jovens e Adultos:

Jose de Ribamar do Nascimento - CPF: 023.950.173-02 (titular);
Joseilton Rodrigues Diniz - CPF: 848.071.803-04 (suplente).

I. 01 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Dejalma Pereira da Silva - CPF: 828.713.963-53 (titular);
Eliane Conceição Gentil - CPF: 016.480.343-07(suplente).

I. 01 (UM) REPRESENTANTE DE PAIS DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL:

Flaviana Rodrigues dos Santos - CPF: 023.242.393-88 (titular);
Nilziane Soares Alves - CPF: 055.066.883-77 (suplente).

I. 01 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Priscila Sousa Gosmes - CPF: 609.738.613-39 (titular);
Sabrina Santos Sousa - CPF: 616.641.533-81 (suplente).

I. 01 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:

Maria Raimunda Costa dos Santos - CPF: 976.022.993-53 (titular);
Carlos Jean Ramos Chagas - CPF: 021.376.737-62 (suplente).

I. 01 (UM) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Raquel Gomes da Silva - CPF: 028.691.203-11 (titular);
Marli Araújo Marques - CPF: 072.414.367-46 (suplente).

I. 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Milson Oliveira Vale - CPF: 023.428.273-85 (titular);
Monique de Araújo - CPF: 063.292.783-69 (suplente).

I. 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TURISMO:

Claudio Araújo Rocha - CPF: 009.063.183-86 (titular);
Rickelme Silva Costa - CPF: 616.640.703-38 (suplente).

I. 01 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES EFETIVOS DO ENSINO MÉDIO:

Lindon Johson Nascimento Oliveira - CPF: 007.081.703-07 (titular);
Josimar Silva Costa - CPF: 254.705.153-20 (suplente)

I. 01 (UM) REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:

Aldeide de Macedo Cabral de Lima - CPF: 018.522.553-58 (titular);
Raimundo Lopes Luz - 351.685.523-15 (suplente).

I. 01 (UM) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Antônio José de Souza Silva - CPF: 426.395.813-68 (titular);
Adriana Reis da Silva - 889.262.573-04 (suplente).

I. 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Samara Thais das Chagas Sousa - CPF: 049.568.083-48 (titular);
Ana Mires Sousa da Silva - CPF: 017.276.913-26 (suplente).



I. 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Joselias Soares Sales – CPF: 288.316.403-72 (titular);
Tereza Maria Araujo Sousa – CPF: 174.365.208-90 (suplente).

I. 01 (UM) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS:

Marcos Oliveira do Nascimento – CPF: 626.918.283-28 (titular);
Eleneuda Reis Silva – CPF: 964.802.463-49 (suplente).

I. 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Francisco José Gomes da Silva – CPF: 375.056.703-44 (titular);
Ana Caroline de Moraes Araújo – CPF: 667.024.293-04 (suplente).

I. 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Joseildon Soares de Sousa – CPF: 023.895.673-39 (titular);
Jackson César Rocha Gomes – CPF: 025.424.653-20 (suplente).

I. 01 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Bismarck Diniz da Conceição – CPF: 041.092.743-43 (titular);
Elizana Conceição Sousa – 018.522.543-86 (suplente).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 05 DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinatura: _____ e matrícula: 1008-4_____.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 7d357de128508f65b7323ae4e477a8a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas na Tomada de Preços nº 02/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para construção de praça no Povoado Descanso no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 009/2023-SINFROURB:

- 1º lugar - A3 Construção e Engenharia Ltda. (CNPJ nº 31.229.208/0001-00) - R\$ 356.270,99;

- 2º lugar - RR Assessoria e Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 37.382.431/0001-70) - R\$ 359.416,41.

Penalva/MA, 05 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos- Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: fdf7f0da3925cf4867a2d8539a3243bf

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO. CONTRATO Nº 35/2023. No extrato de publicação do Contrato Administrativo nº 35/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de 20/09/2023, Ano XVII, nº 3190, Página 87. Onde se lê: **VALOR: R\$ 233.129,90**, Leia-se: **VALOR: R\$ 237.929,90**.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: 941f0d1dc2c460412ffeae5357bc3643

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 006/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 30/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 25/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e ACM Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.125.894/0001-41). **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 246.945,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 154200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 4.4.90.52.00 **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Elenilson da Silva Lima, Representante Legal, pela Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 006/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 30/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 24/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rotha Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.611.350/0001-90). **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 40.670,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 154200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 4.4.90.52.00 **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Rodrigo Gaspar Pinto, Representante Legal, pela Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 006/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 30/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 23/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e J R D Brandão Ltda. (CNPJ nº 23.511.454/0001-22). **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 34.200,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 154200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 4.4.90.52.00 **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e José Raimundo Dantas Brandão, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: 65ce4dc84f4dc5c41ecfa831731a917d

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 016/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 64/2023. **ATA DE**



REGISTRO DE PREÇOS: 53/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e ACM Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.125.894/0001-41). **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 161.489,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 154200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 4.4.90.52.00 **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva,

Prefeito Municipal, pela Contratante e Elenilson da Silva Lima, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 021cc339ba2548f011c705981ec94abd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EDITAL Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/SEMED, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 14, § 1.º, Inciso I da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que disciplina que o provimento do cargo ou função de gestor escolar poderá se dar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e regulamentada pelo Decreto Nº 020/2023 de 15 setembro de 2023, se torna pública a realização de processo seletivo para provimento do cargo de gestor escolar nas unidades escolares da rede municipal, nos termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo para o cargo de gestor dar-se-á exclusivamente nas escolas com matrículas a partir de 200 alunos localizadas na zona urbana e rural.
- 1.2. A escolha de gestor para as unidades de ensino dar-se-á por aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho, para avaliar conhecimentos mínimos indispensáveis, através de análise curricular e entrevista.
- 1.3. Por ato da Secretaria Municipal de Educação, será nomeada comissão de avaliação constituída por 05 (cinco) membros na seguinte conformidade: 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação; 1 (um) representante indicado pela Procuradoria do município; 3 (três) professores de Carreira do Magistério, eleitos em assembleia, com objetivo de organizar, coordenar e presidir as aferições de critérios técnicos de mérito e desempenho.
- 1.4. O interessado em se candidatar para o cargo de gestor deverá preencher os critérios exigidos nos termos deste edital.
- 1.5. Serão ofertadas 12 (doze) vagas em 12 escolas distribuídas pela zona urbana e rural conforme demonstrativo de vagas (ANEXO I).
- 1.6. Será permitida apenas uma inscrição por candidato para este Edital. Caso o candidato faça duas inscrições, valerá apenas o último registro de inscrição.
- 1.7. O candidato nomeado por ato do Poder Executivo Municipal terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, conforme critérios de mérito e desempenho avaliados pela Administração Municipal.
- 1.8. O presente Edital estará disponível no diário oficial do município e para consulta no Mural da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada na Rua Dr. João Alberto, nº 100 - Centro, Pio XII - Maranhão - CEP: 65707-000.
- 1.9. Será divulgado em diário oficial o Resultado Preliminar com o nome dos candidatos classificados, em ordem decrescente, como, também, após a Fase de Recursos, será divulgado o Resultado Final Homologado com os nomes dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação.
- 1.10. Será de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação do Resultado Preliminar, a Fase de Recursos e Resultado Final, bem como todos os Atos, Avisos, Comunicados, Convocações e outras informações pertinentes a este Edital.
- 1.11. Na falta de candidato ou desistência de nomeado os cargos serão providos por nomeação pelo chefe do executivo temporariamente até edição de novo Edital regulamentando o pleito de vagas ociosas.
- 1.12. Os candidatos aprovados serão nomeados e cumprirão regime de 20 horas ou 40 horas de trabalho semanais de acordo com período de funcionamento da que poderá ser dividido durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública.
- 1.13. A permanência dos servidores nomeados para o cargo de gestor, estará condicionada aos resultados das metas alcançadas quanto a aprendizagem dos alunos, ao cumprimento da carga horária, decretos e/ou portarias do município e da SEMED.
- 1.14. Não poderá se candidatar ao processo de aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho, o servidor que:
 - 1.14.1. Tenha se ausentado das suas atividades por mais de 60 (sessenta) dias diretos ou alternados para gozo de licença para tratar de interesse particular, para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o processo de aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho.
 - 1.14.2. Tiver incorrido em mais de 10 (dez) faltas injustificadas durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

2 DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Este Processo Seletivo para provimento de cargo de gestor será composto das seguintes etapas:
 - 2.1.1. Análise Curricular e Títulos (1ª Etapa): destinada aos candidatos que entregarão o currículo e os títulos no ato da inscrição, com caráter eliminatório e classificatório;
 - 2.1.2. Entrevista (2ª Etapa): destinada aos candidatos classificados da 1ª etapa, com caráter eliminatório e classificatório.
 - 2.1.3. Serão considerados classificados os candidatos que na 1ª etapa comprovarem os documentos obrigatórios no ato da inscrição e os Requisitos Básicos necessários ao cargo pleiteado.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Do Período

As inscrições serão realizadas no período de: 09/10 a 13/10/2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h. por meio do preenchimento, pelo candidato, da Ficha de Inscrição (Anexo II), no PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Rua Dr. João Alberto nº 100 - Centro Pio XII - MA, devendo o candidato estar munido da ficha de inscrição devidamente preenchida antes de comparecer ao local estabelecido.

3.2. Dos requisitos básicos

- 3.2.1. Para se candidatar, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
 - 3.2.1.1. Idade mínima de 18 anos;
 - 3.2.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

- 3.2.1.3. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 3.2.1.4. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- 3.2.1.5. Ser integrante do Plano de Carreira Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal;
- 3.2.1.6. Possuir Curso de graduação completo em Licenciatura Plena com diploma devidamente registrado pelo órgão competente;
- 3.2.1.7. Possuir Curso de Pós-graduação na área de Gestão Escolar;
- 3.2.1.8. Ter conduta exemplar na comunidade, no trabalho e não ter sofrido nenhuma punição administrativa devendo apresentar certidão negativa de antecedentes criminais das esferas federal e estadual.
- 3.2.1.9. Estar lotado na Unidade Escolar onde se processarão as aferições de critérios de mérito e desempenho.
- 3.2.1.10. Contar, pelo menos, 02 (dois) anos de atividades de magistério na Rede Municipal de Ensino;
- 3.2.1.11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.2.1.12. Demonstrar competências e habilidades na área de gestão escolar, considerando a Matriz da Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, arrolados no Parecer Nº 04-2021-CNE;
- 3.2.1.13. Não esteja respondendo a Processos Administrativos Disciplinares;
- 3.2.1.14. Ter domínio de informática básica;
- 3.2.1.15. Estar de acordo com as orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nas dimensões (político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional).

3.3 Documentações obrigatórias para inscrição:

- 3.3.1. Ficha de Inscrição
- 3.3.2. Duas fotos 3x4 recentes;
- 3.3.3. Documento de identificação; (Serão aceitos como Documento de Identificação, os seguintes documentos com foto: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos devidamente regulamentados etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto);
- 3.3.4. Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- 3.3.5. Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral (2022) ou Certidão de quitação eleitoral (2022), expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- 3.3.6. Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- 3.3.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos (Anexo II) para o cargo pleiteado deste Edital;
- 3.3.8. Comprovante de Residência;
- 3.3.9. Declaração de tempo de atividade de magistério e/ou direção escolar expedida pela Secretaria Municipal de Pio XII e assinada pela chefia imediata;
- 3.3.10. Certidões de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do candidato à função do cargo a ser preenchido;
- 3.4. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específico constante dessas.
- 3.5. Outros documentos poderão ser exigidos além dos acima relacionados.
- 3.6. Todas as informações prestadas na inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, facultada à Comissão do processo seletivo, excluir o candidato que não preencher de forma correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS

- 4.1. Os títulos, conforme Anexo II e Documentos Comprobatórios (item 3.3), deverão ser entregues, impreterivelmente, em um envelope pardo A4 no ato de inscrição e devidamente autenticados pela Comissão de Avaliação designada.
- 4.2. Os documentos constantes no conteúdo do envelope são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.3. Do atendimento a todos os requisitos nas condições e prazo estabelecidos neste Edital, implicará na desclassificação do candidato nesse Processo Seletivo.
- 4.4. A SEMED não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição e pela má qualidade dos documentos, devendo todos os documentos serem conferidos e autenticados no ato da Inscrição.
- 4.5. O resultado da Análise de Títulos será registrado e divulgado pela Comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, no período constante no Anexo VI- Cronograma previsto.
- 4.6. No caso de igualdade de pontuação na classificação final será aplicado o critério de desempate, parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), maior pontuação na prova de título, maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, maior tempo de serviço na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo e maior tempo de experiência em gestão escolar, respectivamente.
- 4.7. Os títulos requeridos como requisitos de escolaridade estão dispostos no Anexo II.
- 4.8. A pontuação da análise de currículo e títulos valerá de 0 a 70 pontos que somará com a pontuação do resultado da entrevista.
- 4.9. O candidato receberá pontuação somente pelo título de maior grau de formação acadêmica que possuir, com exceção do título lato sensu na área da Gestão Escolar, que será cumulativo.

5. DA ENTREVISTA

- 5.1. O candidato que concorre ao cargo de gestor escolar estará sujeito a uma entrevista que consiste na análise da proficiência técnica em gestão escolar na Educação básica.
- 5.2. A lista de candidatos a serem entrevistados com suas respectivas datas e horários será afixada no Mural da Secretaria Municipal de educação, situada na Rua Dr. João Alberto, nº 100 - Centro, Pio XII - Maranhão - CEP: 65707-000.
- 5.3. A entrevista dos candidatos é de responsabilidade da Comissão de Avaliação do processo seletivo, com duração máxima de até 01h de duração e será feita na modalidade individual.
- 5.4. A entrevista valerá de 0 a 30 pontos que somará com a pontuação do resultado da Análise de Títulos.
- 5.5. A entrevista terá como base as seguintes dimensões:

a) Referencial Teórico, Metodológico e Prática Docente:

- I. Concepção de criança, de infância e processo de desenvolvimento, no que se refere ao desenvolvimento das múltiplas linguagens, da socialização, da criatividade e da autonomia;
- II. Concepção de docência, das práticas pedagógicas, planejamento e atribuição dos professores nos Anos Iniciais e Finais;
- III. Concepção sobre o processo de alfabetização pautada nos documentos orientadores em âmbito nacional e estadual;

- IV. Conhecimentos sobre possibilidades metodológicas que apoiam o professor na garantia do direito de aprendizagem e desenvolvimento nos Anos Iniciais e finais;
- V. Aspectos da avaliação do processo de alfabetização: os instrumentos, critérios e estratégias.
- VI. Compreensão sobre a organização do trabalho pedagógico, considerando os espaços, os tempos, a gestão de sala de aula, competências e habilidades para o trabalho com crianças de 06 anos, considerando seus aspectos biológicos, psicológicos e sociais;
- VII. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- VIII. Base Nacional Comum Curricular - Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017.
- IX. Documento Curricular do Território Maranhense: para a Educação Infantil e o Ensino fundamental.

b) Competências socioemocionais e relacionais

- I. Colaboração, flexibilidade e resiliência no contexto da prática docente;
- II. Comunicação assertiva, eficaz, dinâmica e não violenta;
- III. Capacidade de resolução de problema e de orientação para resultados;

c) Informática

- I. Noções básicas sobre sistemas operacionais;
- II. Conhecimento sobre processamento de textos e planilhas no software *Microsoft Office (Word, Excel)*;
- III. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas;
- IV. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet;
- V. Conhecimento sobre aprendizado colaborativo em Ambientes virtuais de aprendizagem.

6 DA APROVAÇÃO

- 6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 60% (sessenta por cento) a partir do seguinte cálculo: Pontuação da Análise de Currículo e Título + Entrevista = ou > 60%.
- 6.2. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência eletrônica ou convocação para nenhuma das etapas de Seleção de que trata este Edital.
- 7.2. A insuficiência de desempenho frente a gestão escolar, verificada por instrumento próprio, resultará na dispensa do profissional do cargo.
- 7.3. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos, em formato original, para validação das cópias.
- 7.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 7.5. Os casos omissos relativos à Seleção serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.
- 7.6. O presente Edital entre em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIO XII				
Nº	ZONA	ESCOLA	DEMONSTRATIVO DE CARGOS	
			GESTOR	TOTAL DE CARGOS
1	Urbana	EM O PESCADOR	1	1
2	Rural	UE GONCALVES DIAS	1	1
3	Urbana	UE DEPUTADO MIGUEL BAHURY	1	1
4	Urbana	UE PADRE JOAO RODRIGUES DE SOUSA	1	1
5	Rural	UE DR EMILIO FARAY	1	1
6	Rural	UE PETRONIO PORTELA	1	1
7	Urbana	UE SEN ALEXANDRE COSTA	1	1
8	Urbana	CE RODRIGO SILVA	1	1
9	Urbana	EM ROSA DE SARON	1	1
10	Urbana	UE PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	1	1
11	Urbana	UE PROFº PAULO FREIRE	1	1
12	Rural	UE FRANCISCO NERES PORTELA	1	1
TOTAL			12	12

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____/2023
Nome:
RG: Órgão Expedidor:
CPF:
Data de Nascimento: Naturalidade:

Sexo: () Feminino () Masculino
E-mail: Celular:
Habilitação: Função Atual:
Tempo de Exercício no Magistério:
Endereço:
Cidade/Estado: CEP:

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Documento de identificação	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado
CPF	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado
Duas fotos 3x4	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Especialização
Comprovante de residência	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura Plena na área da Educação
Certidão de Quitação Eleitoral ou Título de eleitor com comprovante de votação (2022)	Certificado ou Declaração de pós-graduação Lato Sensu na área de Gestão Escolar
Certificado de reservista (para o sexo masculino)	Certificado do Curso de Informática
Certidão federal de antecedentes criminais	Declaração de tempo de atividade de magistério
Certidão estadual de antecedentes civis e criminais	Declaração de exercício de Gestão Geral, ou Gestão Pedagógica na Educação Básica

Todas as informações fornecidas são de responsabilidade do candidato, ficando anulada sua inscrição em caso de não veracidade das informações. A apresentação da documentação será aceita somente no ato da inscrição.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº XX/2023

INSCRIÇÃO Nº _____/2023

Nome do candidato: _____

Documento de identificação	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado
CPF	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado
Duas fotos 3x4	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Especialização
Comprovante de residência	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura Plena na área da Educação
Certidão de Quitação Eleitoral ou Título de eleitor com comprovante de votação (2022)	Certificado ou Declaração de pós-graduação Lato Sensu na área de Gestão Escolar
Certificado de reservista (para o sexo masculino)	Certificado do Curso de Informática
Certidão federal de antecedentes criminais	Declaração de tempo de atividade de magistério
Certidão estadual de antecedentes civis e criminais	Declaração de exercício de Gestão Geral, ou Gestão Pedagógica na Educação Básica

Pio XII/MA, _____/_____/_____ Hora: _____:_____

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO III - DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS, CURRÍCULO E ENTREVISTA.

TÍTULOS ACADÊMICOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Título de Doutor: De curso pertencente à área de conhecimento da Educação.	Diploma de Doutorado ou cópia da ata de defesa de tese de doutorado emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos
Título de Mestre: De curso pertencente à área de conhecimento da Educação.	Diploma de Mestrado ou cópia da ata de defesa de dissertação de mestrado emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.	15 pontos
Título de Especialista: De curso pertencente à área de Gestão Escolar	Certificado de pós-graduação Lato Sensu com no mínimo 360 horas, acompanhado do Histórico, ou declaração, contendo a carga horária do curso, emitidos por instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC.	14 pontos
Título de Especialista: De curso pertencente à área de conhecimento da Educação.	Certificado de pós-graduação Lato Sensu com no mínimo 360 horas, acompanhado do Histórico, ou declaração, contendo a carga horária do curso, emitidos por instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC.	12 pontos
Curso de Informática básica com carga horária inferior a 360 e superior a 40h.	Certificado contendo o nome do curso e a carga horária.	12 pontos

Exercício de Gestão Geral, ou Gestão Pedagógica na Educação Básica nos últimos 24 meses (Pontuação Por Mês De Experiência)	Declaração expedida pelo Município	24 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		70 pontos

* Caso o candidato possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles, bem como caso possua títulos em graus diferentes, estes não serão contados de forma cumulativa, sendo a pontuação atribuída apenas ao título de maior grau.

ANÁLISE DA PROFICIÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO ESCOLAR.	PONTUAÇÃO
Referencial Teórico, Metodológico e Prática Docente.	10 pontos
Competências socioemocionais e relacionais.	10 pontos
Informática.	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, respeitando-se as formas de acúmulo lícitos resguardados no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Pio XII/MA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante

NOME:
CARGO:

ANEXO V
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Candidato (a):
Nº de Inscrição:
Recurso contra:
<p>Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).</p>

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO	
Inscrição nº: _____/2023	
Nome do candidato: _____	
Pio XII/MA, ____/____/____ Hora ____:____.	
_____ Assinatura do responsável pelo recebimento	

ANEXO VI - CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADE	LOCAL
06/10/2023	Publicação do edital	Portal do Município
09/10 a 13/10/2023	Inscrições e apresentação de Currículo e Títulos	SEMED
16/10 a 18/10/2023	Análise das inscrições, Currículo e Títulos	SEMED
19/10/2023	Publicação do resultado preliminar das inscrições e análise de Títulos.	Portal do Município
20/10/2023	Prazo para interposição de recursos contra o resultado das inscrições e análise de currículo e títulos.	SEMED
25/10/2023	Publicação do julgamento dos recursos contra o indeferimento das inscrições e análise de currículo e títulos.	Portal do Município
26/10/2023	Publicação do resultado definitivo das inscrições e análise curricular e títulos, divulgação do local para realização da entrevista	Portal do Município
30/10 a 03/11/2023	Realização das entrevistas	SEMED
09/11/2023	Publicação do resultado das entrevistas	Portal do Município
10/11/2023	Prazo para interposição de recursos contra o resultado das entrevistas	SEMED
16/11/2023	Publicação do julgamento dos recursos contra as entrevistas.	Portal do Município
21/11/2023	Publicação do resultado final das análises do currículo, títulos e entrevistas.	Portal do Município
22/11/2023	Prazo para interposição de recursos contra o resultado final das análises do currículo, títulos e entrevistas.	SEMED

24/11/2023	Publicação do resultado definitivo após fase recursal do resultado final das análises do currículo, títulos e entrevistas.	Portal do Município
28/11/2023	Publicação da homologação do resultado do seletivo	Portal do Município
05/01/2024	Nomeação	Portal do Município
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.		

DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR- ANEXO VII

- I. Estabelecer na escola, práticas de monitoramento de todos os processos educacionais e de avaliação de seus resultados, em todos os segmentos de atuação, com foco na maior efetividade das ações promovidas e melhores resultados de aprendizagem e formação dos alunos.
- I. Promover ações, estratégias e mecanismos de acompanhamento sistemático da aprendizagem dos alunos em todos os momentos e áreas, envolvendo a comunidade escolar, estabelecendo, a partir de seus resultados, ações para alcançar melhores resultados.
- I. Promover a implementação do Projeto Pedagógico da escola, produzindo as adaptações necessárias.
- I. Orientar a aplicação de resultados do monitoramento e avaliação na tomada de decisões, planejamento e organização do trabalho escolar com foco na melhoria da aprendizagem dos alunos.
- I. Articular os diferentes segmentos da escola, promovendo relacionamento cooperativo de trabalho com a equipe administrativo-pedagógica, alunos, pais e demais segmentos da comunidade escolar;
- I. Assegurar o estabelecimento de metas de desempenho, em consonância com o sistema de avaliação nacional e municipal;
- I. Promover projetos em parceria com outros órgãos e instituições, promovendo o fortalecimento da política de parcerias;
- I. Motivar a equipe escolar;
- I. Coordenar em parceria com a Coordenação Pedagógica a elaboração do Currículo da escola, articulando e observando as Diretrizes Nacionais;
- I. Assegurar o cumprimento do calendário Escolar;
- I. Promover a atualização do regimento escolar de forma cooperada com todos os setores da comunidade escolar, assegurando sua aplicabilidade;
- I. Identificar as ameaças e fraquezas da escola e adotar medidas interventivas para superar as dificuldades;
- I. Garantir ambiente favorável à aprendizagem e ao funcionamento da escola;
- I. Monitorar periodicamente a frequência dos alunos e as atividades realizadas por professores
- I. Fazer cumprir o horário de aulas e de expediente dos diversos setores da escola, nos turnos de funcionamento desta;
- I. Representar oficialmente a escola com assinatura de todos os documentos;

- I. Alimentar sistemas oficiais com informações da escola, alunos e servidores;
- I. Presidir solenidades e cerimônias da escola e representa-la em atos oficiais, sempre que requisitado pela SEMED ou outros órgãos;
- I. Apurar/ e ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento e aplicar penalidade ao corpo docente, supervisor escolar, técnico administrativo e discente conforme dispõe o regimento escolar e a legislação vigente;
- I. Comunicar a SEMED quaisquer ocorrências que exijam providências imediatas;
- I. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- I. Autorizar o uso do prédio ou das dependências escolares, de acordo com a legislação, em comum acordo com a SEMED;
- I. Promover a valorização dos docentes, assegurando, 1/3 da carga horária semanal para estudos, planejamento, avaliação e outras atividades coletivas, preferencialmente no interior da escola ou em outro local conforme orientação da SEMED;
- I. Apresentar no prazo exigido a documentação referente a prestação de contas das Unidades Executoras - UEx.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ee7bfbde9c023c2379df7d52d7b133f4

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, Presidente da CPL, instituído pela portaria 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023, comunica aos participantes da tomada de preços 005/2023 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para construção de escolas no Município de Pio XII/MA**, que a continuidade dos trabalhos relativos a tomada de preços acima se realizará às 09h00min (nove horas) do dia **09 de outubro de 2023** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA.

Pio XII - MA, 05 de outubro de 2023.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Presidente da CPL

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 84a46eaa497f17170204134c0d86cde3

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2023 - SRP, que teve como objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelho e insumos necessários a prestação dos serviços de radiologia, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA**, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa A DE F DO NASCIMENTO EIRELI CNPJ 40.081.899/0001-39, COM O VALOR DE **R\$ 148.546,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais)**,

considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão eletrônico nº 030/2023.

Pio XII/MA, 05 de outubro de 2023.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH
Pregoeiro

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a63e305cc4dc9dbcf9efea775548cee3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP

CONTRATADO: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 31.504.008/0001-19. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas da Sec. Municipal de Administração do Município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 110.261,00 (Cento e dez mil, Duzentos e sessenta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 04 122 0002 2.102 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023. Arnaldo Luna de Sousa-Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 459781e8ffaf1ed2f1daba6500e66da

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 2a8fffd69d20ae9d801be26f850cab2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 31.504.008/0001-19. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 48.586,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 2.038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 0041 1.019 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 89e39806d3ec3ac9e0a8a461dfaf8bb7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 31.504.008/0001-19. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.013.925,00 (Dois milhões, Treze mil, Novecentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0030 2.055 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-40% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: acfe0560c8f19d42f919e84b54d2a084

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 31.504.008/0001-19. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 54.776,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2.067 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 1c8c84df4a8d7cc2ac5e01823108ca0f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 31.504.008/0001-19. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 45.465,00 (Quarenta e cinco mil, Quatrocentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2.070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023 - Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7ae0bd22197f46b60126343ddced4546

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 31.504.008/0001-19. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas do Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude do Município de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 33.146,00 (trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais.) VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 08 122 0002 2.130 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E JUVENTUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro- Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 31.504.008/0001-19. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-(FMAS)- CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 30.571,00 (Trinta mil, Quinhentos e setenta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 08 244 0026 2.007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro- Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Código identificador: ded9d6857417645d1c7a75430d45facf

Código identificador: 267e9720766e1881d05cd7220b7e05a0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: V. R COSTA LTDA-EPP, CNPJ: 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas da Sec. Municipal de Administração do Município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 66.640,00 (Sessenta e seis mil, Seiscentos e quarenta reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 04 122 0002 2.102 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023. Arnaldo Luna de Sousa-Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8924b6e4ae47c04fddeca567482697db

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: V. R COSTA LTDA-EPP, CNPJ: 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 37.771,00 (Trinta e sete mil, Setecentos e setenta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 2.038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 0041 1.019 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 5d1c72582ba4c4146194fbd4f2a3bae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: V. R COSTA LTDA-EPP, CNPJ: 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 44.655,00 (Quarenta e quatro mil, Seiscentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2.067 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: V R COSTA LTDA-EPP, CNPJ: 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas do Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude do Município de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 16.989,00 (Dezesseis mil, Novecentos e oitenta e nove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 08 122 0002 2.130 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E JUVENTUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro- Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 54100134b339459d3a4045572bd65ede

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: V R COSTA LTDA-EPP, CNPJ: 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 601.639,00 (Seiscentos e um mil, Seiscentos e trinta e nove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: : 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0030 2.055 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: df5dba50b4a2719a802ff20b10c45068

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: V. R COSTA LTDA-EPP, CNPJ: 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas da Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 46.913,00 (Quarenta e seis mil, Novecentos e treze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2.070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023 - Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f9bf27559edf1a84990dc6601a55e80a

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8ccd5451bae6fd9c63c517d9682d00c4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: V R COSTA EIRELI, CNPJ: 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 18.988,00 (Dezoito mil, Novecentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 08 244 0026 2.007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, , 02 de Maio de 2023. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro- Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 0246a2a4313d25bdc513f8f4dd8ef219

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: US EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 22.648.969/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADACÃO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas da Sec. Municipal de Administração do Município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 226.837,00 (Duzentos e vinte e seis mil, Oitocentos e trinta e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 04 122 0002 2.102 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADACAO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023. Arnaldo Luna de Sousa-Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f564dd31cfd0bdc0e17932dbf438b30e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: US EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 22.648.969/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 57.849,00 (Cinquenta e sete mil, Oitocentos e quarenta e nove reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 2.038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 0041 1.019 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: US EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 22.648.969/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 97.156,00 (Noventa e sete mil, Cento e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2.067 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7b8490b63e7ee5db8a617c08864d1be4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: US EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 22.648.969/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas do Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude do Município de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 41.717,00 (Quarenta e um mil, Setecentos e dezessete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 08 122 0002 2.130 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E JUVENTUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro- Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: de039b756a1cccdc33d77f3968a2e741

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: US EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 22.648.969/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.166.917,98 (Dois milhões, Cento e sessenta e seis mil, Novecentos e dezessete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: : 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0030 2.055 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 24ce1458f5c8b1f8d9aa9e2b7a356a0e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: US EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 22.648.969/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas da Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 83.368,99 (Oitenta e três mil, Trezentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2.070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023 - Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 0107eaa3dd033591bfbf2461ae7142c5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

CONTRATADO: US EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 22.648.969/0001-06.. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 13.947,00 (Treze mil, Novecentos e quarenta e sete reais).VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 08 244 0026 2.007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 02 de Maio de 2023. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro- Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 28be3cb618a170253a1545f3ee0d15d4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP

CONTRATADA: AUTO POSTO FRAZÃO SAMPAIO LTDA, CNPJ 34.470.306/0001-23. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 266.375,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, Trezentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Outubro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.102 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 04 de Outubro de 2023. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração,

Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: cf0179e9f56b9718051f5c9eb86afe11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP

CONTRATADA: AUTO POSTO FRAZÃO SAMPAIO LTDA, CNPJ 34.470.306/0001-23. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 250.800,00 (Duzentos e cinquenta mil e Oitocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Outubro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 04 de Outubro de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ab5cd615459146867c8aa70fb7fc447c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP

CONTRATADA: AUTO POSTO FRAZÃO SAMPAIO LTDA, CNPJ 34.470.306/0001-23. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as demandas da Secretaria Municipais de Saúde do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 255.384,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, Trezentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Outubro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO.02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0056 2.067 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 04 de Outubro de 2023. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: c002229e9ec5e4bda1f0b99087f85cbf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP

CONTRATADA: AUTO POSTO FRAZÃO SAMPAIO LTDA, CNPJ 34.470.306/0001-23. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE (SEMAS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as demandas da Secretaria Municipais de Assistência Social do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 156.550,00 (Cento e cinquenta e seis mil, Quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Outubro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE 08 122 0002 2.130 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E TRABALHO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO,

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 04 de Outubro de 2023. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro – Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 84fff5330948f8d737e5fcbc71a70a22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP

CONTRATADA: AUTO POSTO FRAZÃO SAMPAIO LTDA, CNPJ 34.470.306/0001-23. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU) CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 629.400,00 (Seiscentos e vinte e nove mil e Quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Outubro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 15 122 0002 2.113 MANUTENÇÃO E FUNC.DA SEC.DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 04 de Outubro de 2023. José de Jesus Rodrigues Araújo – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 174a2c260e724ccb3ad24742db98dbc0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA GAB. PREF. Nº 720/2023

PORTARIA GAB. PREF. Nº 720/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO-Estado de Maranhão, Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Organizadora, composta por Maria Auxiliadora Pereira da Cruz, Ogefferson Alves Paz, Silmaria Coutinho da Cunha (Poder Público), Maria Batista Nogueira, Lorival Reis da Conceição, Cleane Oliveira Cardoso (Sociedade Civil), para tomarem todas as providências necessárias à realização da I Conferência Municipal de Cultura de Riachão-MA, inclusive.

Art. 2.º - A Comissão Organizadora ficará responsável pela elaboração do regulamento da I Conferência Municipal de Riachão-MA, assim como por todas as providências legais do evento.

Art. 3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ruggero Felipe Menezes Dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 95225a753072ee97516e8ed538cd9e53

RESULTADO DE JULGAMENTO PE 23-2023

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Processo Adm: Nº 417.02.06/2023-PMR

Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório para atender a

demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão-MA Empresas vencedoras valor total: R\$162.195,40 (cento e sessenta e dois mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos): **FUSIO MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** (20656202000101) com o lote: 14 no valor total de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais). **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA** (01721446000178) com os lotes: 1, 7, 9, 13, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 52, 55 e 56 no valor total de R\$74.445,55 (setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA** (41130513000102) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53 e 54 no valor total de R\$83.649,85 (oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Itens fracassados: 18, 32, 38 e 57
RIACHÃO - MA, 05 de outubro de 2023

CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 6da8e934d5c5a9c0af749e63ced89aa9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 21-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368.09.03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações constantes nos autos do **Processo Administrativo 368.09.03/2023**, do **Pregão Eletrônico n.º 21/2023**, cujo objeto é a Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construções para atender as demandas deste município, e observados os prazos recursais, com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c/c artigo 4º, inciso XXII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, nos termos a seguir:

LICITANTE VENCEDORA: COELHO E CIRIACO LTDA

CNPJ: 06.915.809/0001-20

ITENS: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 37, 38, 64, 67, 76, 79, 80, 81, 82, 89, 90, 98, 99, 115, 118, 123, 124, 130, 131, 132, 133, 134, 155, 161, 164, 165, 166, 167, 174, 175, 176, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 197, 204, 205, 206, 219, 220, 228, 229, 230, 231, 234, 240, 245, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 267, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 293, 294, 301, 305, 314, 315, 316, 318, 320, 325, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 344, 345, 346, 369, 371, 372, 373, 377, 378, 379, 380, 420, 421, 422, 423, 424 e 425

VALOR TOTAL: R\$ 751.646,60 (setecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

LICITANTE VENCEDORA: E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 07.940.654/0001-44

ITENS: 14, 21, 26, 27, 34, 35, 36, 60, 61, 77, 78, 83, 85, 88, 92, 93, 95, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 111, 114, 116, 117, 121, 122, 127, 128, 129, 136, 137, 140, 141, 142, 145, 146, 148, 151, 153, 154, 156, 162, 168, 173, 178, 179, 187, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 201, 202, 216, 221, 222, 223, 232, 233, 235, 242, 243, 244, 246, 247, 266, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 292, 295, 296, 297, 306, 307, 308, 312, 319, 323, 324, 326, 330, 332, 341, 342, 343, 348, 349, 351, 355, 357, 361, 362, 363, 374, 375, 376, 381, 382, 383, 399, 400, 401, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 438 e 439

VALOR TOTAL R\$ 825.966,90 (oitocentos e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)

LICITANTE VENCEDORA: L. MATOS VIANA

CNPJ: 30.277.555/0001-46

ITENS: 1, 5, 15, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 84, 86, 87, 91, 94, 96, 97, 100, 101, 119, 125, 126, 144, 149, 150, 152, 163, 169, 171, 172, 177, 180, 188, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 224, 225, 226, 227, 236, 237, 238, 239, 261, 262, 263, 264, 265, 268, 278, 281, 282, 283, 290, 298, 299, 300, 302, 303, 304, 309, 310, 313, 317, 321, 322, 327, 328, 329, 339, 340, 347, 350, 352, 353, 354, 356, 358, 359, 360, 364, 365, 366, 367, 368, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 435, 436, 437, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447 e 448.

VALOR TOTAL R\$ 763.276,65 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

LICITANTE VENCEDORA: LUIZ RICARDO PEREIRA MORAIS COMERCIO

CNPJ: 38.656.946/0001-83

ITENS: 16, 17, 18, 24, 62, 63, 65, 66, 105, 107, 110, 112, 113, 120, 135, 138, 139, 143, 147, 157, 158, 159, 160, 170, 181, 182, 200, 203, 208, 209, 217, 218, 241, 257, 258, 259, 260, 269, 311, 338 e 370.

VALOR TOTAL R\$ R\$ 155.140,48 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Sigam-se seus ultimos termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachão/MA, 04 de outubro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 251cd11ead6f4f9828d2bb2ae15f7e98*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 22-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413.24.05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações constantes nos autos do **Processo Administrativo 413.24.05/2023**, do **Pregão Eletrônico n.º 22/2023**, cujo objeto é a Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda deste município, e observados os prazos recursais, com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c/c artigo 4º, inciso XXII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, nos termos a seguir:

LICITANTE VENCEDORA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

CNPJ: 27.800.493/0001-09

ITENS: 216, 32, 37, 40, 44, 46, 49, 50, 51, 53, 55, 59, 67, 69, 73, 75, 77, 78, 80, 84, 89, 92, 98, 107, 110, 111, 112, 117, 120, 125 e 126

VALOR TOTAL: R\$ 408.034,20 (quatrocentos e oito mil e trinta e quatro reais e vinte centavos)

LICITANTE VENCEDORA: D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME

CNPJ: 22.199.346/0001-01

ITENS: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 47, 48, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 72, 76, 81, 82, 86, 90, 91, 95, 97, 102, 105, 109, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 147, 148 e 153

VALOR TOTAL R\$ 780.315,40 (setecentos e oitenta mil e trezentos e quinze reais e quarenta centavos)

LICITANTE VENCEDORA: JML DA ROCHA-ME

CNPJ: 07.085.286/0001-02

ITENS: 1, 8, 15, 18, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 43, 45, 52, 54, 57, 66, 68, 70, 74, 79, 83, 85, 87, 88, 93, 94, 96, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 108, 121, 122, 123, 124, 132, 139, 142, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164

VALOR TOTAL R\$ 839.472,50 (oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Sigam-se seus ultimos termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachão/MA, 04 de outubro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 97333b34720a0a5dafb7e3bc03eb33da*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EDITAL Nº 11-2023/CMDCA RESULTADO DA ELEIÇÃO

EDITAL Nº 11-2023/CMDCA

Publicação do resultado final após a votação do dia 01 de outubro de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribamar Fiquene-MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 224/2015, torna público o resultado das eleições municipais do Conselho Tutelar.

Às 20:20 horas, na Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos.

Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação das urnas, procedeu-se a apuração.

URNA 1:

Votos válidos	862
Votos brancos	1
Votos nulos	0
Votação dos candidatos	
RAFAELZIM	121
MILDI	62
TAINAR MONTEIRO	44
SUELY CIRQUEIRA	34
MARLANE	55
KLEBERSON BORGES	57
MAIA DO NEZINHO	97
DIVINA GOMES	7
LUCIVALDO	72
JOANA D'ARC	90
ANGÉLA DO JOÃO VITAL	103
SARAH BENTA	120
BRANCOS	121
NULOS	62

URNA 2:

Votos válidos	728
Votos brancos	2
Votos nulos	8
Votação dos candidatos	
RAFAELZIM	99
MILDI	47
TAINAR MONTEIRO	54
SUELY CIRQUEIRA	31
MARLANE	39
KLEBERSON BORGES	46
MAIA DO NEZINHO	68
DIVINA GOMES	6
LUCIVALDO	69
JOANA D'ARC	44
ANGÉLA DO JOÃO VITAL	105
SARAH BENTA	120

URNA 3:

Votos válidos	324
Votos brancos	1
Votos nulos	3
Votação dos candidatos	
RAFAELZIM	12
MILDI	5
TAINAR MONTEIRO	18
SUELY CIRQUEIRA	6
MARLANE	24
KLEBERSON BORGES	1
MAIA DO NEZINHO	6
DIVINA GOMES	11
LUCIVALDO	4
JOANA D'ARC	214
ANGÉLA DO JOÃO VITAL	4
SARAH BENTA	19

URNA 4:

Votos válidos	337
Votos brancos	1
Votos nulos	0
Votação dos candidatos	
RAFAELZIM	28
MILDI	17
TAINAR MONTEIRO	3
SUELY CIRQUEIRA	4
MARLANE	7
KLEBERSON BORGES	2
MAIA DO NEZINHO	23
DIVINA GOMES	176
LUCIVALDO	4
JOANA D'ARC	15
ANGÉLA DO JOÃO VITAL	13
SARAH BENTA	45

Encerrado a apuração de todas as urnas, valida-se o resultado da Mesa de Apuração, o qual será repassado para a Comissão Especial para análise e publicação oficial:

Município de Ribamar Fiquene-Ma

Votos válidos	2.251
Votos brancos	5
Votos nulos	11
Total de votos	2257

Resultado da apuração dos votos válidos:

Posição	Nome do candidato	N. do candidato	Total de votos
1o	RAFAELZIM	10	260
2o	MILDI	11	131
3o	TAINAR MONTEIRO	12	119
4o	SUELY CIRQUEIRA	13	75
5o	MARLANE	14	125
6o	KLEBERSON BORGES	15	106
7o	MAIA DO NEZINHO	16	194
8o	DIVINA GOMES	17	200
9o	LUCIVALDO	18	149
10o	JOANA D'ARC	19	363
11º	ANGÉLA DO JOÃO VITAL	20	225
12º	SARAH BENTA	21	304
Total de votos válidos			2267

Ribamar Fiquene, 02 de outubro de 2023.

Ingrid Victória Santana Sousa
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 2150b739a2883ffb8da1086678dd0a02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, portador do CPF nº 003.599.363-42- Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	142/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia e confecções em geral para uso das Secretarias do Município de Rosário - MA
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão Social: NEW TECH COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 09.228.465/0001-79 Endereço: Avenida da Paz, nº 02, Loja 03 - Parque Shalon - São Luís/MA Representante: Gustavo Nunes Araújo, inscrito no CPF sob o nº 601.350.513-63 Email: newtechcse@gmail.com Fone: (98) 3303-9454 ITENS REGISTRADOS: LOTE 1 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI- UNIFORME PARA FUTEBOL: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9. LOTE 2 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI - CAMISAS COM SUBLIMAÇÃO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. LOTE 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAMISAS EM PINTURA SILK SCREEN: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21. LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI- CAMISAS E CALÇAS SOCIAL: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. LOTE 05 - EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI - BONÉ, BOLSAS E COLETE: 1, 2, 3, 4, 5. LOTE 06 - EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI - FARDAMENTO EM GERAL: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. LOTE 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONFECÇÕES EM GERAL: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 412.677,50 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data de Publicação:	Dia 05 de outubro de 2023.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 73b8561610f8334d8ebe22787c90c067

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023,

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023, publicado dia 05/10/2023 (quinta-feira), página 68 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/FAMEM. Rosário/MA, 05 de outubro de 2023. Isac de Jesus Serejo Pereira.

Secretária de Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 8cda4e9588a546e59d3c5450d762901e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 044/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 044/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Italo José Almeida do Nascimento, CPF: 609.437.793-16, **Membro do CMDCA (Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente)**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **para levar as Urnas eletrônicas utilizadas na eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares ocorridas no dia 01 de outubro**, no período de 06/10/2023 a 07/10/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 05 de outubro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 545350fdb64487f3393a45cec7d2b0a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EDITAL Nº 04/2023

EDITAL Nº 04/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o presente Edital de Seleção de Iniciativas Artísticas e Culturais para PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO, para o segmento audiovisual direcionado a produtores culturais que executem ações no Município de São Domingos do Maranhão-MA

Este Edital está em conformidade com o § 4º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 6º inciso I, da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO; Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

A LEI PAULO GUSTAVO foi promulgada em 08 de julho de 2022 com a finalidade de incentivar a cultura e garantir ações emergenciais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de seleção será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022-LEI PAULO GUSTAVO, atendendo ao inciso I, do art.6º, visando apolar de forma exclusiva o desenvolvimento do setor audiovisual no Município de São Domingos do Maranhão -MA.

1.2 O presente Edital está atrelado a seguinte Meta do Plano de Ação nº 30882120230002-008779, aprovado pelo Ministério da Cultura:

a) M1-Art 6º Inciso I-Apoio a Produções Audiovisual (Documentário);

1.3. Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) PROPONENTE: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura do projeto, veracidade das informações e realização da contrapartida;

b) PROJETO: é a proposta inscrita para este Edital que demonstra o mérito do projeto audiovisual concorrente, seus processos criativos, pesquisas e vivências;

c) OBJETO: a proposta de atividade artística ou cultural ofertada neste PROJETO, visa a produção de um documentário com temática livre, informando que o artista contemplado, devesse seguir as normas contidas no item 5 deste Edital;

d) AÇÕES AFIRMATIVAS: é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do Investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital tem por finalidade selecionar propostas voltadas para o AUDIOVISUAL, contemplando produções que promovam a difusão de produtos do audiovisual de diversos gêneros, linguagem e formatos em conformidade com o art. 6º da LEI PAULO GUSTAVO, por meio da celebração de Termo Execução Cultural, com o objetivo de Incentivar as diversas formas de manifestações culturais no município de São Domingos do Maranhão-MA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A Inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETO, Pessoas Jurídicas.

3.2. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição autodeclaração étnico-racial de que trata o ANEXO II.

3.4 O período de inscrições de candidatura da proposta 09/10/2023 a 11/10/2023 vai ser de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Domingos do Maranhão -MA e por meio de sistema online, no site oficial da prefeitura no seguinte link <https://>

prefeiturasadomingos.ma@outlook.com.

3.5 Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Cultura de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, pelo E-mail ou WhatsApp.

3.6 Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição de PROJETO devem ser devidamente preenchidos e em caso de ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.7 O proponente deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:

- a) CÓPIA DO RG;
- b) CÓPIA DO CPF;
- c) DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, EM CASO DE SOLICITANTE DE COTAS (ANEXO II);
- d) CARTA DE ANUÊNCIA (ANEXO IV), EM CASO DE CITAR PROFISSIONAIS OU ARTISTA ENVOLVIDOS NO PROJETO (Se houver necessidade);
- e) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO (ANEXO V)

3.8 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo a Comissão da LPG responsável pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados Inverídicos, Incongruentes ou inadequados.

3.9 Cada PROPONENTE poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de PROJETO, caso ele envie mais de uma proposta, será considerada a última enviada.

3.10 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

3.11 Não serão permitidas alterações no PROJETO inscrito após o envio do mesmo para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Domingos do Maranhão -MA.

3.13 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Domingos do Maranhão -MA não se responsabiliza pela falha na Inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

4. DO PROJETO CULTURAL

4.1 Os PROJETOS deverão ser realizados até dezembro de 2023, conforme informações do plano de trabalho fornecidas no ato da inscrição.

4.2. Os PROJETOS deverão ser exibidos nas feiras ou exposição realizada pelo Município de São Domingos do Maranhão-MA, para que a comunidade em geral possa apreciar as atividades desenvolvidas.

4.3 O PROJETO deve ser enquadrado em uma das seguintes MODALIDADES, conforme tabela exposta no subitem 6.1 e regras dos subitens do item 5 deste Edital:

a) PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS: conforme Decreto Regulamentador nº 11.525/2023, inciso 1, §2º do art. 39-produção de curtas-metragens de ficção ou documentário;

DA MODALIDADE

5.1 MODALIDADE 1: DOCUMENTÁRIO

a) Seleção de proposta de curta-metragem de documentário, conforme

Decreto Regulamentador nº 11.525/2023, Inciso 1, §2º do art. 39, com temática livre, de no mínimo 10 minutos;

b) O projeto precisa contemplar em sua equipe técnica no mínimo 1 membros, residente no município de São Domingos do Maranhão-MA, mediante carta de anuência (Anexo IV);

c) Podem se inscrever nessa modalidade somente Pessoa Jurídica que comprove competência técnica para a execução das ações do referido projeto.

6. DOS VALORES

6.1. O prêmio serão ofertado conforme a tabela descrita abaixo:

MODALIDADE	OBJETO	TIPO DE PROPONENTE	Nº DE PROJETOS	VALOR TOTAL DO PRÊMIO
MODALIDADE 1 Art. 6º Inciso I	DOCUMENTÁRIO (Segmento do Artesanato Local)	PESSOA JURIDICA	01	R\$ 33.043,72
MODALIDADE 1 Art. 6º Inciso I	DOCUMENTÁRIO "Segmento da Gastronomia Local"		01	R\$33.043,72

6.2 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

6.3 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus só o montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Domingos do Maranhão-MA, realizar o remanejamento dos saldos existentes entre as contemplados das modalidades de cada inciso, de acordo com as Metas do Plano de Ação nº 30882120230002-008333, aprovado pelo Ministério da Cultura ou publicar novos editais, se necessário.

6.4 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Domingos do Maranhão-MA, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as propostas apresentadas são insatisfatórias.

6.5 Serão consideradas insatisfatórias, propostas que não atingirem a pontuação mínima de 10 pontos após a análise da Comissão LPG e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Domingos do Maranhão-MA.

6.6 O valor destinado para esse Edital é de R\$ 66.087,44 (sessenta e seis mil, oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob a Lei Municipal nº 572/2022.

7. CRONOGRAMA DO EDITAL

7.1. O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

05/10/2023	Publicação do Edital
09 a 10/10/2023	Período e inscrição
11/10/2023	Análise de documentação
13/10/2023	Publicação da habilitação
16/10/2023	Período de recursos para proposta inabilitadas
17/10/2023	Publicação da análise de recursos
18/10/2023	Publicação de propostas selecionadas e suplentes
19/10/2023	Entrega de documentação e Assinatura do Termo de Execução Cultural e Pagamento
20/10/2023	Execução do Objeto da Modalidade
31/12/2023	Entrega de Relatório de Execução do Objeto (Anexo I)

8. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

8.1. A lista das PROPOSTAS habilitadas e inabilitadas será publicada no site: prefeiturasadomingos.ma@outlook.com.

8.2. Será DESCLASSIFICADA e, conseqüentemente sem direito a recurso, a proposta:

a) cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na LEI PAULO

GUSTAVO, não possua finalidade predominantemente dedicada ao setor audiovisual ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital;

b) apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

8.3 Será INABILITADA a proposta:

a) que não seja clara ou que seja preenchida de forma incorreta.

8.4. As propostas INABILITADAS seguirão os prazos de recursos apresentados no CRONOGRAMA DO EDITAL para regularização, sendo deferidas ou não, após analisadas pela Comissão de Avaliação e o resultado publicado no link prefeiturasadomingos.ma@outlook.com.

8.5. Entende-se por proposta HABILITADA aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.

8.6. As PROPOSTAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

8.7. A decisão da análise final é irreversível e irrevogável e os resultados serão divulgados no site: prefeiturasadomingos.ma@outlook.com.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:

a) Propostas com qualquer tipo de menção preconceituosa, discriminatória, caluniosa etc.

b) Membros da Comissão de Análise de Projetos e funcionários da Administração Pública Municipal SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA e seus cônjuges ou companheiros estáveis.

c) Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes; Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

10. DAS COMISSÕES

10.1 A comissão de avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito:

a) Comissão da LPG, responsável pela avaliação de projetos, será formada com 04 integrantes da Administração Pública Municipal e 3 pessoas da Sociedade Civil;

11.2. A Comissão da LPG será responsável pela triagem, análise das inscrições enquadramento dos PROJETOS.

11.3. A Comissão da LPG fará a análise das Propostas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os critérios de seleção previstos neste Edital.

11.4. A decisão da Comissão da LPG é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das Propostas.

12. DOS CRITÉRIOS

12.1. Os PROJETOS serão avaliados e classificados, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO, CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

a) Critérios de análise de mérito referentes à qualificação do PROJETO:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	ESTÉTICA	O PROJETO apresentado satisfaz por seus aspectos técnicos, considerando a percepção, sensação, equilíbrio, sensibilidade e beleza entre outros?	De 0 a 5 pontos
2	SINGULARIDADE E ORIGINALIDADE	O PROJETO apresentado demonstra caráter ímpar, particular, especial ou pessoal?	De 0 a 5 pontos
3	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE	O PROJETO apresentando demonstra preocupação no campo do processo criativo por meio de imersão, pesquisa ou vivência?	De 0 a 5 pontos
4	QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO	O PROJETO apresentado demonstra qualidade para ser reproduzido?	De 0 a 5 pontos
5	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	Os profissionais envolvidos no PROJETO apresentam capacidade técnica?	De 0 a 5 pontos
6	EXEQUIBILIDADE	Os profissionais envolvidos no PROJETO apresentam capacidade técnica?	De 0 a 5 pontos

13. DOS DOCUMENTOS

13.1. Após o processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

a) COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE.

b) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU SEDE

13.2. A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 13.1. acarretará na desclassificação do projeto aprovado e o projeto suplente será contemplado.

13.3. A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

14. DOS REPASSES

14.1. O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado.

15. DA CONTRAPARTIDA

15.1. Todas as ações realizadas na execução das Propostas não haverá CONTRAPARTIDA por parte do PROPONENTE, desta forma, deverão ser gratuitas e garantir o mais amplo acesso público.

15.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, disponibilizará espaço para a realização das contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela.

15.3. As contrapartidas deverão ser realizadas conforme calendário apresentado no CRONOGRAMA DO EDITAL e após o recebimento dos repasses.

15.4. A CONTRAPARTIDA não poderá onerar a Administração Pública Municipal, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos e maquinário disponibilizado pela prefeitura, desde que solicitado de forma prévia.

15.5. O responsável legal e principal membros envolvidos na instituição que desejam solicitar o apoio de maquinário por parte da prefeitura, deverão verificar se a prefeitura dispõe do item solicitado para ofertar, e informar na proposta, assim como deverão preencher as informações solicitadas e assinar o Termo de Execução Cultural.

16. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O PROPONENTE deve comprovar a execução do Objeto por meio de Relatório de Execução do Objeto (Anexo 1).

16.2. A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, poderá solicitar outros documentos comprobatórios como fotos, vídeos, publicações e outros que demonstrem a execução da contrapartida.

16.3. O PROPONENTE autoriza a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA a publicar e divulgar as imagens e as informações contidas na inscrição e se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.

16.4. O PROPONENTE, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autoriza a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA a utilizar as imagens, áudios, documentos e informações para geração de Indicadores, exibição em mídia Impressa e eletrônica, em materiais institucionais e Internet, ou qualquer outro meio, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

16.5. As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e que seja exterior sem devida nenhuma remuneração a qualquer título.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

17.1. Cabe ao PROPONENTE buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

17.2. O PROPONENTE que, por algum motivo, desistir de receber o repasse, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

17.3. Caberá ao PROPONENTE responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

17.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo PROPONENTE para fins de realização da proposta inscrita, tais como ECAD, Sated, ANCINE, entre outros.

17.5. Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

17.6. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabiliza quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

17.7. O PROPONENTE selecionado deverá divulgar o recebimento do apoio de forma explícita, visível e destacada.

17.8. Deverá o PROPONENTE, obrigatoriamente, exibir em todos os produtos artístico-culturais e peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos da LEI PAULO GUSTAVO, as marcas do Governo Federal e logotipo oficial do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, de acordo com os padrões de identidade visual fornecido e suas orientações.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI PAULO GUSTAVO.

18.2. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE.

18.3. As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis na página prefeiturasadomingos.ma@outlook.com.

18.4. A inscrição no presente Edital de seleção implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o PROPONENTE não poderá alegar desconhecimento.

18.5. Qualquer alteração no andamento da proposta selecionada deverá ser autorizada previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA que terá 10 (dez) dias corridos para análise e manifestação.

18.6. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

18.7. Para mais informações referentes à LEI PAULO GUSTAVO, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, atenderá presencialmente na sede da Prefeitura Municipal.

18.8. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

19. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DO PROJETO
ANEXO II - DECLARAÇÃO ÉTNICO -RADICAL
ANEXO II - EXEMPLOS DE ACESSIBILIDADE
ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA
ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
São Domingos do Maranhão-MA, 05 de outubro de 2023.

KLÉBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 0bee7e64fc63b74d6eb0088b8324bca1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023.

Aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 25/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de

05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera - São Raimundo das Mangabeiras - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	Microfone sem fio profissional duplo de mão 2 frequências faixa UHF baixo ruído de manuseio microfone dinâmico funcionamento com 2 pilhas AA diersity com 2 antenas de recepção sistema mão, especificações técnicas alcance médio: 100 mts.	12	UNID	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
16	Caixa amplificadora connect light plus CM - 700Bivolt	12	UNID.	R\$ 749,00	R\$ 9.737,00

2º OS DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 09.087.468/0001-30	RAZÃO SOCIAL: TECNO TRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SONORIZAÇÃO LTDA
CIDADE: CANOAS - RS	CEP.: 92.010-000
TELEFONE: (51)3032-0828	CPF Nº 9012239972
ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICIT@TAGAUDIO.COM.BR	REPRESENTANTE: ANDRÉ LUIS GRANADO

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 09/2023 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 09/2023 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Esta alta não terá participantes extraordinários

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 15 de maio de 2023.

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA
PRESIDENTE DA CPL

TECNO TRADE COM E SEV ELETRONICOS E SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 09.087.468/0001-30
ANDRÉ LUIS GRANADO
CPF Nº 9012239972
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b72ef6b82a40992df385e8035747d3fe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 172/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ Nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: TECNO TRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.087.468/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, DECRETO Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.660,00(mil e seiscentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E ANDRÉ LUIS GRANADO (REPRESENTANTE LEGAL).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f2a5dcaaff11994db0754becc2248ab4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÀS EMPRESAS:

1. RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.382.431/0001-70.
2. NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ Nº 14.794.268/0001-57
3. G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.928.009/0001-16
4. VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 42.764.435/0001-52
5. BARTOLOMEU A. DE SOUSA CNPJ: 12.998.502/0001-09
6. J S COMÉRCIO LTDA CNPJ: 12.508.451/0001-13
7. J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ nº 14.795.690/0001-27
8. F & F CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27
9. ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA CNPJ Nº 15.133.172-0001-00
10. **D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO. CNPJ: 23.256.509/0001-03**
11. **SEBASTIAO ALVES DOS REIS - ME, CNPJ: 12.026.916/0001-08**

ASSUNTO: ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SUCUPIRA DO NORTE/MA, CONVOCA a referida empresa acima identificada, licitante habilitada do certame, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023 aberta através do Processo Administrativo nº 090607/2023, que objetiva a Contratação de empresa especializada para em serviços de engenharia para Conclusão da Obra de Reforma da Unidade Escolar Professora Nerine Lobão Coelho, que será realizada a partir das 15:00 horas da próxima segunda- feira, dia 09 de outubro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE/MA situada à Rua Hilderico Rufino Guimarães, 111, Centro, Sucupira do Norte, Maranhão. Sucupira do Norte/MA.

Sucupira do Norte (MA) em 29 de setembro de 2023.

Isabella Lannay Costa Gomes
Presidente da CPL

Publicado por: ALTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: b54cbd34ebf8d27d893bec4201235ff4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492.482/2023 - EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492.482/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (RECARGA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob nº 053.112.443-64**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº15/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

F. REIS FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.758.851/0001-23, localizada na Av. Bucar Neto, nº 851, Centro na cidade de Floriano - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **Emerson Oliveira Reis**, portador do RG nº 1129615 e do CPF nº 462.397.823-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (RECARGA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 1,0 M3 Gás incolor e inodoro, Contém não menos de 99,5% v/v de oxigênio. A 20°C e numa pressão de 101kpA, 1 volume dissolve em 32 volumes de água (EP 5.0), contém não menos de 99% de volume de oxigênio (USP 29).	100	UND	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
2	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 2,5 M3 Gás incolor e inodoro, Contém não menos de 99,5% v/v de oxigênio. A 20°C e numa pressão de 101kpA, 1 volume dissolve em 32 volumes de água (EP 5.0), contém não menos de 99% de volume de oxigênio (USP 29).	80	UND	R\$ 190,00	R\$ 15.200,00

3	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M3 Gás incolor e inodoro, Contém não menos de 99,5% v/v de oxigênio. A 20°C e numa pressão de 101kPa, 1 volume dissolve em 32 volumes de água (EP 5.0), contém não menos de 99% de volume de oxigênio (USP 29).	80	UND	R\$ 230,00	R\$ 18.400,00
4	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3 Gás incolor e inodoro, Contém não menos de 99,5% v/v de oxigênio. A 20°C e numa pressão de 101kPa, 1 volume dissolve em 32 volumes de água (EP 5.0), contém não menos de 99% de volume de oxigênio (USP 29).	180	UND	R\$ 465,00	R\$ 83.700,00
TOTAL					R\$ 126.800,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 126.800,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O fornecimento, objeto desta Ata, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações das Secretarias municipais solicitantes, na sede do Centro Administrativo, sita à Rua São José, nº477, Centro no Município de Sucupira do Riachão -MA.

3.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(at) atender as solicitações da Secretarias Municipais de Educação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

1. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, e com o solicitação do setor responsável de cada secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Os produtos, objeto desta licitação deverá ser entregues conforme solicitação, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.

6.2. Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

6.3. Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

6.5. Deverá observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho

6.6. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

6.7. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso **ocorra** algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.8. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.9. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. Comunicar à (s) licitante (s) vencedora (s) quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos, para adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:

- a. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. Deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade

com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's, FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuoado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão -MA, CNPJ sob nº 01.612.338/0001-67;**

9.3.2. Endereço: Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- 9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 9.3.3.3. número do item e descrição do produto;
- 9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- 9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das dotações orçamentárias definidas nos futuros contratos gerados desta ata.

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao **Sr. Emerson Oliveira Reis**, portador do RG nº 1129615 e do **CPF nº 462.397.823-00**, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuado pela **Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob nº 053.112.443-64**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da **Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, CPF sob nº 053.112.443-64**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Sucupira do Riachão, convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o Município de Sucupira do Riachão, poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo

Município de Sucupira do Riachão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Sucupira do Riachão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Sucupira do Riachão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

13.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e

cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

13.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

13.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João dos Patos, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços, deverá ser retirada no Paço Municipal - Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, competindo ao Contratado a **assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no protocolo geral, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 15/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de

preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 15/2023**

16.6. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Sra. LUARA LIMA PORTO CARVALHO, inscrita no CPF nº 053.112.443-64, Secretária Municipal de Sucupira do Riachão - MA, e pelo Sr. EMERSON OLIVEIRA REIS, CPF nº 462.397.823-00, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Sucupira do Riachão - MA, 05 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 01.612.338/0001-67
LUARA LIMA PORTO CARVALHO
CPF nº 053.112.443-64

F. REIS FILHO & CIA LTDA
CNPJ nº 02.758.851/0001-23
EMERSON OLIVEIRA REIS
CPF nº 462.397.823-00

Testemunhas:

1º _____

2º _____

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 6cd8b6b9f12cd4b7d80645248be34114

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 05/2023

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 05/2023.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA 2023, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições regimentais e sobre o que rege a legislação em vigor.

Considerando a Lei Federal 8.069/90

Considerando a Lei Municipal nº 039/2015;

Considerando O resultado obtido por cada candidato;

Considerando a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

Resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Tornar-se público o resultado final da eleição ocorrida no dia 01 de outubro de 2023 no município de Sucupira do Riachão -MA.

ORDEM	NOME DOS ELEITOS	QUANTIDADES DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
1º	THAUANA ALMEIDA ARAÚJO	739 VOTOS	TITULAR
2º	LUZIANE AZEVEDO NOGUEIRA	640 VOTOS	TITULAR
3º	MARIA DA GUIA ROCHA RIBEIRO	617 VOTOS	TITULAR
4º	HEMYLLY MIRANDA FERNANDES RIBEIRO	555 VOTOS	TITULAR
5º	MARIA APARECIDA DE SOUSA SÁ	512 VOTOS	TITULAR
6º	JANE GERUSA COSTA RIBEIRO SILVA	496 VOTOS	SUPLENTE
7º	ANTONIO LUIS SOUSA DA SILVA	495 VOTOS	SUPLENTE



8º	ANALICE CARVALHO LIMA	477 VOTOS	SUPLENTE
9º	LAIANE DOS SANTOS CARVALHO	437 VOTOS	SUPLENTE
10º	ENEUMA SEBASTIANA DA SILVA MORAES	436 VOTOS	SUPLENTE

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

Sucupira do Riachão -MA 05 de outubro de 2023.

Jurema de Souza Barros
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 55e25aadf3fb1d6e539b2fd53c969f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023

ERRATA

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 007-2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA VIRTUAL) PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA, **ESPECIFICAMENTE AO VALOR DO CONTRATO.**

ONDE LÊ-SE:

VALOR: R\$ 3.518.460,00 (três milhões, quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e sessenta reais)

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 3.518.240,00 (três milhões, quinhentos e dezoito mil e duzentos e quarenta reais)

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 348101b4f51eed637862db962a1d4249

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 465/2023, FIRMADO EM 04/10/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.913.408/0001-33 E A EMPRESA APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.741.691/0001-99. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e manutenção de prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município De Viana - MA. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426; ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR.; 10 302 0426 1033 0000 Ampliação e Reforma do Centro de Saúde; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações; 1.601 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 10 302 0426 1074 0000; Constr. e Reform. Do Hospital Geral de Viana; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações; 1.601 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE; 10 Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 10 302 0426 1032 0000 Manutenção Unidades Básicas de Saúde; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 1.601 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00; Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; 1.600 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco; 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 1082 0000 Ampliação e Reforma do Centro de Saúde; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente; 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2193 0000 Ref. e Ampli. da Policlí. Mãe Santinha P/Hosp de R; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente; 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. **VALOR: R\$ 2.568.423,60 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos). BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Janaíra Silva Sá CPF: 010.266.433-17, E PELO **CONTRATADO:** **APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - REPRESENTADA PELO Sr. Márcio Flávio dos Santos Abreu, CPF Nº 960.213.063-68, VIANA -MA, 05/10/2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: d00f2291b7640c3b135a1c9df217ca2d

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO T.P 006/2023

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO T.P 006/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viana - MA, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, resolve ADJUDICAR o processo licitatório na modalidade: Tomada de Preços de nº 006/2023, Processo Administrativo nº 128/2023. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para pavimentação asfáltica para atender o povoado Cacoal no município de Viana/MA. **Proposta Vencedora:** E O LESSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.221.670/0001-87, com sede na Rua João Correia Araújo, Sn, 65.495-000, Centro, Miranda Do Norte - MA, **Valor total adjudicado:** R\$ 459.218,70 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos). **Viana - MA, 05 de outubro de 2023. Max José De Almeida Barbosa - Pregoeiro Oficial do Município.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: efc5dc44968510002957dc799c77f8ed

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO T.P 007/2023

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO T.P 007/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO. O Presidente da Comissão



de Licitação Município de Viana - MA, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, resolve ADJUDICAR o processo licitatório na modalidade: Tomada de Preços de nº 007/2023, Processo Administrativo nº 129/2023. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para pavimentação asfáltica para atender o povoado Galega (Orla do lago Aquiri) no Município De Viana/MA. **Proposta Vencedora:** E O LESSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.221.670/0001-87, com sede na Rua João Correia Araújo, Sn, 65.495-000, Centro, Miranda Do Norte - MA, **Valor total adjudicado:** R\$ 1.824.892,13 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e treze centavos). **Viana - MA, 05 de outubro de 2023. Max José De Almeida Barbosa - Pregoeiro Oficial do Município.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 68dad7ea2d6e3846aeb3f13c26384bb6*

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO T.P 009/2023

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO T.P 009/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação Município de Viana - MA, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, resolve ADJUDICAR o processo licitatório na modalidade: Tomada de Preços de nº 009/2023, Processo Administrativo nº 419/2023. Objeto: A Prestação de serviço de Pavimentação asfáltica nos povoados Caru, Rafael, Santa Barbara, Olho D'água e Laranjal no Município de Viana - MA. **Proposta Vencedora:** E O LESSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.221.670/0001-87, com sede na Rua João Correia Araújo, Sn, 65.495-000, Centro, Miranda Do Norte - MA, **Valor total adjudicado:** R\$ 2.859.421,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais). **Viana - MA, 05 de outubro de**

2023. Max José De Almeida Barbosa - Pregoeiro Oficial do Município.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 0e5971245e50fd613905852952d263e9*

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 021/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR a adjudicação, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 021/2023, Processo Administrativo nº 455/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, POR DEMANDA, DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA. Proposta Vencedora: TRW TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.465.547/0001-63, com sede na AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA: 102, MARCUS BARBO, Nº 02, BAIRRO CALHAU, Cidade De SÃO LUÍS - MA. Proposta Final: VALOR GLOBAL: R\$ 452.991,69 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos). **Viana - MA, 05 de outubro de 2023. Raylson Ramon Santos Nunes, Secretário De Administração E Planejamento.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 4f8dadfeb63048e62ffa815c71d00b81*



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br